



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1013

06 de setembro de 2018

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMSV Nº 1205/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **157ª Reunião Ordinária** – Ano 2018, realizada em 28 de agosto de 2018.

#### Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a Ata da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de julho de 2018;  
**Art. 2º** O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br);  
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de agosto de 2018.

SIDNEY PARREIRAS DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1205/2018 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

### SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMSV Nº 1206/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **157ª Reunião Ordinária** – Ano 2018, realizada em 28 de agosto de 2018.

#### Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas, referente ao mês de janeiro de 2018, do Convênio 01/2010, firmado entre a SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória – e a ADRA – Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira – Processo nº 1042564/2018, com base no parecer de nº 21/2018 da Comissão Intersetorial de Acompanhamento

de Contratos e Convênios (CIAC) e da Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento (CIOF). Objeto do Convênio: Residência Terapêutica;

**Art. 2º** O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br);

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de agosto de 2018.

SIDNEY PARREIRAS DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1206/2018 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

### SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMSV Nº 1207/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **157ª Reunião Ordinária** – Ano 2018, realizada em 28 de agosto de 2018.

#### Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas, referente ao mês de fevereiro de 2018, do Convênio 01/2010, firmado entre a SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória – e a ADRA – Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira – Processo nº 1693201/2018, com base no parecer de nº 19/2018 da Comissão Intersetorial de Acompanhamento de Contratos e Convênios (CIAC) e da Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento (CIOF). Objeto do Convênio: Residência Terapêutica;

**Art. 2º** O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br);

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de agosto de 2018.

SIDNEY PARREIRAS DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1207/2018 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1208/2018**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **157ª Reunião Ordinária** – Ano 2018, realizada em 28 de agosto de 2018.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas, referente ao mês de março de 2018, do Convênio 01/2010, firmado entre a SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde de Vitória – e a ADRA – Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira – Processo nº 2330149/2018, com base no parecer de nº 20/2018 da Comissão Intersetorial de Acompanhamento de Contratos e Convênios (CIAC) e da Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento (CIOF). Objeto do Convênio: Residência Terapêutica;

**Art. 2º** O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br);

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de agosto de 2018.

SIDNEY PARREIRAS DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1208/2018 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1209/2018**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **157ª Reunião Ordinária** – Ano 2018, realizada em 28 de agosto de 2018.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a indicação dos Conselheiros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Vitória, etapa municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde:

**Representantes do Segmento dos Usuários:**

Sidney Parreira de Oliveira  
João Carlos dos Santos  
Edson Ferreira  
Wanda Jorge  
Ivan Bosco Erler

**Representantes do Segmento dos Trabalhadores de Saúde:**

Cristiana Aparecida do Nascimento  
Rachel Cristine de Alencar Fialho  
Giselle Saiter Garrocho Nonato

**Representantes do Segmento da Gestão:**

Patrícia Hulle  
Karina Daleprani Espindula

**Art. 2º** O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br);

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de agosto de 2018.

SIDNEY PARREIRAS DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1209/2018 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CMSV Nº 1210/2018**

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória – CMSV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 6.606, de 05 de junho de 2006, Lei Municipal nº 7.867, de 21 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 7.991, de 13 de setembro de 2010, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da **157ª Reunião Ordinária** – Ano 2018, realizada em 28 de agosto de 2018.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração do calendário das Reuniões Ordinárias e Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Vitória do ano de 2018:

| Mesa Diretora        | Reunião Ordinária    |
|----------------------|----------------------|
| 18 de setembro – 14h | 25 de setembro – 14h |
| 23 de outubro – 14h  | 30 de outubro – 14h  |
| 20 de novembro – 14h | 27 de novembro – 14h |
| 11 de dezembro – 14h | 18 de dezembro – 14h |

**Art. 2º** O conteúdo desta resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br);

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de agosto de 2018.

SIDNEY PARREIRAS DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória

Homologo a Resolução Nº. 1210/2018 nos termos do artigo 2º incisos I e IV e artigo 3º da Lei Nº 5.983, de 01 de outubro de 2003.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E  
INFRAESTRUTURA URBANA**

**ERRATA DO EDITAL Nº 0220/2018 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 04/09/18.**

**ONDE SE LÊ:** ... , das 22h do dia 06/09 às 06h do dia 09/09/18.

**LEIA-SE:** ... , das 21h do dia 06/09 às 06h do dia 09/09/18.

Vitória, 05 de setembro de 2018.

Luiz Paulo de Figueiredo  
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito  
e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E  
INFRAESTRUTURA URBANA**

**Edital n.º 251  
INTERDIÇÃO DE VIAS**

O Secretário **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o "**Torneio de Futebol**", realizado pela SEMESP, a R. Oito de Julho, entre a R. Camarões e a Pç. da Igreja Católica, **Estrelinha**, estará **totalmente interditada**, das 14h às 22h no dia 08/09/18. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes. A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará se possível a cargo da SEMSU/GOFT.

Vitória, 04 de setembro de 2018.

Luiz Paulo de Figueiredo  
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito  
e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E  
COMUNICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2018 - PROCESSO Nº 4152343/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TENDA SANFONADA.

Início de entrega das propostas: dia 06/09/2018.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 19/09/2018.

Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 19/09/2018.

Justificativa: Para dar suporte nos eventos promovidos pela administração, seja em dia de sol ou de chuva servindo de base e proteção para os materiais, equipes de trabalho e também para os usuários.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 05 de setembro de 2018.

Karina Adelina Schwartz  
Pregoeira Municipal

**SECRETARIA DE FAZENDA  
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS  
CONSELHO PLENO**

**RESOLUÇÃO Nº:** 036/2018

**PROCESSO Nº:** 1297284/2018

**RECURSANTE:** PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO - 3ª JJ

**REQUERENTE:** MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA

**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 025/2018 - 3ª JJ

**RELATOR:** FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **1297284/2018**, que remete de ofício a Presidente da 3ª, em razão da Decisão nº 025/2018 - da 3ª JJ, haver deferido o pedido de Imunidade Tributária do IPTU, para o imóvel de inscrição fiscal nº 2-15750663. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer da remessa de ofício, porém negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 025/2018 - 3ª JJ, concedendo a Imunidade Tributária do IPTU, para o imóvel de inscrição fiscal nº 2-15750663, retroativa

ao exercício de 2013, por entender que a requerente está amparada pelo disposto no art. 150, inciso VI, alínea "b", § 4º da Constituição Federal, observando que o benefício não é extensivo às taxas, contribuições e preços públicos.

Fica a requerente intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

Sala de Sessões, 09 de agosto de 2018.

LUCIANA FONTENELLE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº:** 037/2018

**PROCESSO Nº:** 987081/2018

**RECURSANTE:** PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO - 3ª JJ

**REQUERENTE:** MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA

**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 013/2018 - 3ª JJ

**RELATOR:** FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **987081/2018**, que remete de ofício a Presidente da 3ª, em razão da Decisão nº 013/2018 - da 3ª JJ, haver deferido o pedido de Imunidade Tributária do IPTU, para o imóvel de inscrição fiscal nº 2-4608933. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer da remessa de ofício, porém negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 013/2018 - 3ª JJ, concedendo a Imunidade Tributária do IPTU, para o imóvel de inscrição fiscal nº 2-4608933, por entender que a requerente está amparada pelo disposto no art. 150, inciso VI, alínea "b", § 4º da Constituição Federal, observando que o benefício não é extensivo às taxas, contribuições e preços públicos.

Fica a requerente intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

Sala de Sessões, 09 de agosto de 2018.

LUCIANA FONTENELLE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº:** 042/2018

**PROCESSO Nº:** 1063741/2018

**RECURSANTE:** PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO - 3ª JJ

**REQUERENTE:** IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO

**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 012/2018 - 3ª JJ

**RELATOR:** TERTULIANO SANTOS DE SOUZA

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **1063741/2019**, que remete de ofício a Presidente da Terceira Junta de Julgamento - 3ª JJ, em razão da Decisão nº 012/2018 - da 3ª JJ, haver deferido o pedido de Não Incidência de ITBI para o imóvel de inscrição fiscal nº 2-11073217. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício, porém, por maioria de votos negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 012/2018 - da 3ª JJ, reconhecendo a Não Incidência do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis) para o imóvel de inscrição fiscal nº 2-11073217, por entender que a requerente está amparada pelo disposto no Art. 6º, Inciso I, Alínea "b" da Lei Municipal nº 3.571/89 (com suas alterações) e pelo Art. 7º, Inciso II do Decreto nº 12.882/2006.

Sala de Sessões, 21 de agosto de 2018.

LUCIANA FONTENELLE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº:** 043/2018

**PROCESSO Nº:** 1391909/2018

**RECURSANTE:** PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO - 3ª JJ

**REQUERENTE:** MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA

**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 022/2018 - 3ª JJ

**RELATOR:** TERTULIANO SANTOS DE SOUZA

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **1391909/2018**,



que remete de ofício a Presidente da Terceira Junta de Julgamento - 3ª JJ contra a Decisão nº 022/2018 - da 3ª JJ, que deferiu o pedido de Não Incidência de ITBI para o imóvel de inscrição fiscal nº 2-4948874. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício, porém negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 022/2018 - da 3ª JJ, reconhecendo a Não Incidência do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis) para o imóvel de inscrição fiscal nº 2-4948874, por entender que a requerente está amparada pelo disposto no Art. 150, Inciso VI, Alínea "b" da Constituição Federal; Art. 6º, *caput* e Inciso I, Alínea "b" da Lei Municipal nº 3.571/89, mantendo o indeferimento do pedido de Imunidade Tributária do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana), pelo fato do requerente não constar como titular no Cadastro Municipal, conforme dispõe o art. 13, § 1º da Lei 4476/97.

Sala de Sessões, 21 de agosto de 2018.

LUCIANA FONTENELLE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO  
PRESIDENTE

#### SECRETARIA DE CULTURA

##### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4428483/2018.

**RATIFICO** a inexigibilidade da licitação nos termos do Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e com base nos pareceres jurídico e técnico, constantes dos autos, visando a contratação de escritor, em favor de Neusa Maria Jordem Almança Possati, inscrita no CPF nº 576.602.717-68, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Justificativa: Para atender ao Projeto Viagem pela literatura, realizado pela Biblioteca Municipal Adelphi Polí Monjardim de Vitória.

Vitória-ES, 10 de agosto de 2018.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário de Cultura

#### SECRETARIA DE SAÚDE

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2018 - PROCESSO Nº 4616410/2018**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (cadeiras de rodas)**. ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA ME's, EPP's e MEI's

Início de entrega das propostas: dia 12/09/2018;  
Abertura das propostas: às 09:30 do dia 24/09/2018;  
Início da sessão de disputa: às 10:30 do dia 24/09/2018.  
Dotações: 10.301.0006.2.0309 e 10.302.0006.2.0309;  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.04; Fonte: Municipal.  
Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 05 de setembro de 2018.

Flávio Cosmi Petri  
Pregoeiro Municipal

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE VITÓRIA (FIA)

Resumo do Termo de Fomento em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014

**Termo de Fomento nº: 128/2018**

**Processo nº: 1432481/2017**

**Objeto:** Este ajuste tem por objeto a execução do Projeto "Redescobrimo a escola: trilhando o futuro profissional" que visa contribuir para a permanência e o sucesso escolar de 50 (cinquenta) adolescentes, do sexo feminino e masculino, na faixa etária compreendida entre 14 e 17 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, aprendizes do CESAM-ES que apresentam baixo desempenho escolar relacionado à distorção idade série.

Projeto "Redescobrimo a escola: trilhando o futuro profissional" foi aprovado com base no Edital 01/2016, resoluções nº 026/2016 e 039/2016 do CONCAV.

**Conveniente: Inspetoria São João Bosco**

**Gestora do Termo:** Flávia Martins Ludgero - matrícula: 618549

**Prazo de Vigência:** 17/08/2018 a 16/08/2019

**Dotação Orçamentária:** 11.03.08.243.0011.2.0138

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43.00 e 4.4.50.42.00

**Fonte de Recursos:** 1.399.0113

**Valor do Termo de Fomento:** R\$ 44.538,75 (quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)

**Nº. das Notas de Empenho:** 11-000 e 12-000

**Programa de Governo:** 0011 - Fortalecimento de Instituições e Organizações de Garantia de Direitos

**Pareceres Jurídico** (PGM) Nº 763/2018 e **Técnico** (CGM) Nº 0469/2018/CGM/GACC

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE VITÓRIA (FIA)

Resumo do Termo de Fomento em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014

**Termo de Fomento nº: 130/2018**

**Processo nº: 1217516/2017**

**Objeto:** Execução do Projeto "Inclusão para o Futuro" que visa atender 20 (vinte) crianças com deficiência visual, total ou parcial, cadastradas no ILBES, com faixa etária de 02 a 12 anos, aprovado através das Resoluções CONCAV nº. 26/2016, de 22 de novembro de 2016 e nº. 41/2016, de 22 de novembro de 2016 e selecionado através do Edital nº. 01/2016, de 01 de julho de 2016.

**Conveniente: Instituto Luiz Braille do Espírito Santo - ILBES**

**Gestora do Instrumento: Priscilla Batista Zumak - Matrícula nº 618122**

**Prazo de Vigência:** 20/08/2018 a 19/08/2019

**Dotação Orçamentária:** 11.03.08.243.0011.2.0138

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43.00 e 4.4.50.42.00

**Fonte de Recursos:** 1.399.0113

**Valor do Termo de Fomento:** R\$ 99.509,71 (noventa e nove mil e quinhentos e nove reais e setenta e um centavos)

**Nº. das Notas de Empenho:** 8-000 e 9-000

**Programa de Governo:** 0011 - Fortalecimento de Instituições e Organizações de Garantia de Direitos

**Pareceres Jurídico** (PGM) Nº 1461/2017 e **Técnico** (CGM) Nº 790/2017/CGM/GACC

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE VITÓRIA (FIA)

Resumo do Termo de Fomento em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014

**Termo de Fomento nº: 134/2018**

**Processo nº: 141727/2018**

**Objeto:** Este ajuste tem por objeto a execução do Projeto "Dançando e Tocando em Frente" que visa promover atividades que garantam o desenvolvimento da autonomia e inclusão de crianças e adolescentes com síndrome de Down e suas respectivas famílias.

Projeto "Dançando e Tocando em Frente" foi aprovado com base nas resoluções CONCAV nº 014/2017 e nº 018/2017, e Edital ConcaV nº 002/2017.

**Conveniente: Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do Espírito Santo - Vitória Down.**

**Gestora do Instrumento: Priscilla Batista Zumak - Matrícula nº 618122**

**Prazo de Vigência:** 20/08/2018 a 19/08/2019

**Dotação Orçamentária:** 11.03.08.243.0011.2.0138

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43.00

**Fonte de Recursos:** 1.399.0113

**Valor do Termo de Fomento:** **R\$ 114.974,40 (cento e quatorze mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**

**Nº. das Notas de Empenho:** 10-000

**Programa de Governo:** 0011 - Fortalecimento de Instituições e Organizações de Garantia de Direitos

**Pareceres Jurídico (PGM) Nº 633/2018 e Técnico (CGM) Nº 0401/CGM/GACC**

Iohana Kroehling

Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2018**

A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, em atendimento à Lei Municipal nº 8.691/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.140/2014, **NOTIFICA os proprietários dos veículos relacionados neste edital**, constatado como em estado de abandono e sem placa de identificação que permita a identificação da propriedade, nos termos do Art. 5º, §3º, do Decreto 16.140/2014, para que procedam com a retirada dos veículos das vias ou logradouros públicos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação deste edital, sob pena de recolhimento imediato e aplicação de multa diária, nos termos dos Arts. 5º, 6º e 9º do Decreto Municipal supracitado.

Relação de veículos e respectivas localizações:

I – **Fiat/Pálio/Cinza**, localizado na Rua. João Azevedo, nº 82, São Cristóvão, Vitória/ES.

Vitória, 29 de Agosto de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2018**

A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, em atendimento à Lei Municipal nº 8.691/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.140/2014, **NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo relacionados** cuja correspondência encaminhada com aviso de recebimento fora devolvida em razão da não localização do endereço informado, ou do proprietário, para que procedam com a retirada dos veículos das vias ou logradouros públicos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação deste edital, sob pena de recolhimento imediato e aplicação de multa diária, nos termos dos Arts. 5º, 6º e 9º do Decreto Municipal supracitado.

I- **Sr. Teones Conceição Souza**, proprietário do veículo, Fiat/Fiorino, placa: **MPP 0078**, localizado na Rua. Tupinambás, nº 593, Jardim da Penha, Vitória/ES.

Vitória, 29 de Agosto de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº 007/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, inciso I, "alínea" D, da Lei Municipal nº 6.035 de 19 de Dezembro de 2003, serve do presente **Editai de CITAÇÃO** para dar ciência ao servidor **F.S.D., Agente Comunitário de Segurança, mat. 58.031-5**, de que tramita em seu desfavor **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, PROCESSO Nº 4553566/2017**, por suposta infração disciplinar elencada no **artigo 19, inciso XLII, da Lei Municipal nº 6.035/03**, que se comprovada, poderá estar sujeito as penas do **artigo 25, inciso I, II e III** da citada Lei. **INTIMANDO-O** para que compareça no dia **24/10/2018 às 16:00h, e caso queira às 15:00h e às 15:30h (audiência das testemunhas)** na sala de audiência da 2ª Comissão Processante Permanente da Guarda Civil, situada na Rua **Maria de Lourdes Garcia, nº 428, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES**, a fim prestar depoimento como **INDICIADO**. Assim para que não alegue desconhecimento, publica-se o presente Edital de Citação nos termos do artigo 42 da Lei 6.035/03, para todos os fins de direito. Em caso de não comparecimento, o servidor citado estará sujeito ao disposto no artigo 75 da Lei 6.035/03. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória – ES, 29 de agosto de 2018

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº 008/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, inciso I, "alínea" D, da Lei Municipal nº 6.035 de 19 de Dezembro de 2003, serve do presente **Editai de CITAÇÃO** para dar ciência ao servidor **F.S.D. Agente Comunitário de Segurança, mat. 58.031-5**, de que tramita em seu desfavor **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, PROCESSO Nº 4553566/2017**, por suposta infração disciplinar elencada no **artigo 19, inciso XLII, da Lei Municipal nº 6.035/03**, que se comprovada, poderá estar sujeito as penas do **artigo 25, inciso I, II e III** da citada Lei. **INTIMANDO-O** para que compareça no dia **24/10/2018 às 16:00h, e caso queira às 15:00h e às 15:30h (audiência das testemunhas)** na sala de audiência da 2ª Comissão Processante Permanente da Guarda Civil, situada na Rua **Maria de Lourdes Garcia, nº 428, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES**, a fim prestar depoimento como **INDICIADO**. Assim para que não alegue desconhecimento, publica-se o presente Edital de Citação nos termos do artigo 42 da Lei 6.035/03, para todos os fins de direito. Em caso de não comparecimento, o servidor citado estará sujeito ao disposto no artigo 75 da Lei 6.035/03. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória – ES, 29 de agosto de 2018

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº 009/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, inciso I, "alínea" D, da Lei Municipal nº 6.035 de 19 de Dezembro de 2003, serve do presente **Editai de CITAÇÃO** para dar ciência ao servidor **F.S.D. Agente Comunitário de Segurança, mat. 58.031-5**, de que tramita em seu desfavor **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, PROCESSO Nº 4553566/2017**, por suposta infração disciplinar elencada no **artigo 19, inciso XLII, da Lei Municipal nº 6.035/03**, que se comprovada, poderá estar sujeito as penas do **artigo 25, inciso I, II e III** da citada Lei. **INTIMANDO-O** para que compareça no dia **24/10/2018 às 16:00h, e caso queira às 15:00h e às 15:30h (audiência das testemunhas)** na sala de audiência da 2ª Comissão Processante Permanente da Guarda Civil, situada na Rua **Maria de Lourdes Garcia, nº 428, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES**, a fim prestar depoimento como **INDICIADO**. Assim para que não alegue desconhecimento, publica-se o presente Edital de Citação nos termos do artigo 42 da Lei 6.035/03, para todos os fins de direito. Em caso de não comparecimento, o servidor

citado estará sujeito ao disposto no artigo 75 da Lei 6.035/03.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 29 de agosto de 2018

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 04/2018

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Vitória - COMDEMA, no uso de atribuição legal conferida pelo Art. 12, incisos II da Lei Municipal nº 4.438/97, em sua 412ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de setembro de 2018, após apreciação do Processo Administrativo nº 4883966/2018 e considerando:

As disposições estabelecidas no art. 22, parágrafo 6º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

A Proposta Técnica de redelimitação do Parque Natural Municipal Von Schilgen, criado pelo Decreto nº 12.137, de 10 de dezembro de 2004, contida no processo administrativo nº 4883966/2018;

A apresentação da referida proposta pela Coordenação Administrativa das Unidades de Conservação da SEMMAM, na 412ª Reunião Ordinária do COMDEMA;

As contribuições dos Conselheiros e de suas entidades no curso dos debates promovidos na Reunião Plenária.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Manifestar-se favoravelmente à proposta de alteração dos limites do Parque Natural Municipal Von Schilgen, conforme Proposta Técnica apresentada ao Plenário do COMDEMA na 412ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de setembro de 2018.

**Art. 2º.** Recomendar ao Chefe do Poder Executivo a remessa dos autos para a Procuradoria Geral do Município, para análise e manifestação jurídica, sobre o instrumento normativo adequado à realização da alteração dos limites da Unidade de Conservação.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de setembro de 2018.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha  
Presidente do COMDEMA  
Secretário de Meio Ambiente

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 05/2018

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Vitória - COMDEMA, no uso de atribuição legal conferida pelo Art. 12, incisos II da Lei Municipal nº 4.438/97, em sua Reunião Ordinária, realizada em 412ª 03 de setembro de 2018, após apreciação do Processo Administrativo nº 4558480/2018 e considerando:

A necessidade de se promover ajustes nos limites do Parque Urbano Municipal Morro da Gamela, criado pelo Decreto nº 13.376, de 05 de junho de 2006, com a finalidade de excluir pequenas sobreposições de limites com ocupações consolidadas;

O Parecer Técnico SEMMAM/GCA/CLA nº 2549/2018, contido no Processo Administrativo nº 4558480/2018;

A apresentação da proposta de redelimitação do Parque Urbano Municipal Morro da Gamela pela Gerência de Pesquisa e Monitoramento de Ecossistemas da SEMMAM, na 412ª Reunião Ordinária do COMDEMA;

As contribuições dos Conselheiros e de suas entidades no curso dos debates promovidos na Reunião Plenária.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Manifestar-se favoravelmente à alteração dos limites do Parque Urbano Municipal Morro da Gamela, conforme proposta técnica apresentada ao Plenário do COMDEMA na 412ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de setembro de 2018.

**Art. 2º.** Recomendar à SEMMAM o estabelecimento de contrapartidas para a promoção dos ajustes de limites com os respectivos beneficiários.

**Art. 3º.** Recomendar ao Chefe do Poder Executivo o acolhimento da proposta de minuta de Decreto para a redelimitação do Parque Urbano Municipal Morro da Gamela, na forma da minuta em anexo.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de setembro de 2018.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha  
Presidente do COMDEMA  
Secretário de Meio Ambiente

### SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### RESULTADO PARCIAL

#### EDITAL N.º 011/2018

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, dando prosseguimento ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital n.º 011/2018, faz saber que:

1. O Resultado Parcial das Inscrições estará disponível no endereço eletrônico do Município, <http://www.vitoria.es.gov.br/processos-seletivos>, bem como será afixado no mural de avisos da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros da Prefeitura de Vitória, situado no Bloco B - Pavimento Térreo do Palácio Municipal - Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927, Bento Ferreira, Vitória / ES e no mural de avisos da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação - SEME situado à Rua Arlindo Sodré, 485 - Itararé, Vitória/ES no dia **06/09/2018 a partir das 14:00h.**



2. Conforme previsto no subitem **10.2** do Edital de Abertura, os candidatos poderão questionar a Banca de Avaliação sobre o seu resultado nos dias **10/09/2018 ou 11/09/2018 no horário de 12h às 17 horas** através dos telefones **(27) 3135- 1017 e (27) 3382- 6206** ou ainda poderão ter acesso a sua avaliação, acessando o endereço eletrônico <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, link Vistas Avaliações, situado no lado esquerdo da tela.

3. O Resultado Final está previsto para ser publicado no Diário Oficial do Município do dia **13/09/2018**.

Vitória-ES, 05 de Setembro de 2018.

Vander Borges dos Santos

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E  
COMUNICAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO  
RECONVOCAÇÃO E CRONOGRAMA DA PROVA  
DISCURSIVA – 2ª Etapa  
EDITAL N.º 015/2017**

O Município de Vitória, por intermédio da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação – SEGES, torna público a **RECONVOCAÇÃO** e o Cronograma para a Prova Discursiva – 2ª Etapa, do Processo Seletivo, procedido pelo Edital nº. 015/2017.

**1 – RECONVOCAÇÃO E CRONOGRAMA DA PROVA  
DISCURSIVA – 2º ETAPA**

| FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III INFORMÁTICA EDUCATIVA<br>LISTAGEM: GERAL |           |                                     |
|---|-----------|-------------------------------------|
| CLASS.  | INSCRIÇÃO | NOME                                |
| 1   | 1681      | ROSEMERE DE ALMEIDA FIALHO          |
| 2   | 2009      | ROSIANE APARECIDA CALEGARI          |
| 3   | 935       | SOLANGE MARCIA BERTHOLINI ALMEIDA   |
| 4   | 3045      | ALYCKSAN MARLO BARBOSA              |
| 5   | 427       | VALDECY DE OLIVEIRA DOS SANTOS      |
| 6   | 1411      | IDRIANA BREGONCI ZANETTI SOUZA      |
| 7   | 918       | LARISSA LIRIO GREGORIO PIRCHINER    |
| 8   | 2485      | MARCIA VIANA MACEDO                 |
| 9   | 3046      | MARIA APARECIDA DE JESUS FREITAS    |
| 10  | 1535      | SIRLENE SANTANA DO NASCIMENTO       |
| 11  | 1797      | LAURENI APARECIDA NASCIMENTO        |
| 12  | 372       | RENATO MAGNO DE SOUZA               |
| 13  | 2509      | NILZA DE SOUZA COSTA                |
| 14  | 2713      | CHARLES COELHO DA SILVA             |
| 15  | 2142      | MARCIO DO NASCIMENTO NETTO          |
| 16  | 2802      | SUELE SOUZA BARRETO CARNEIRO        |
| 17  | 2817      | HARLEY SANTOS LOPES                 |
| 18  | 530       | MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS     |
| 19  | 2357      | MARISTELA CAUS NEVES                |
| 20  | 1433      | LUANA GOMES MEDICE DE OLIVEIRA      |
| 21  | 218       | NINIVIA SIQUEIRA VAREJAO COPQUE     |
| 22  | 1627      | ELAYNE DA SILVA DEMONEL             |
| 23  | 1332      | CHIRLEY DE AQUINO RANGEL            |
| 24  | 22        | JANAINA MEIRELES ROSEMBERG LIMA     |
| 25  | 2052      | VAILTON MOREIRA DE OLIVEIRA         |
| 26  | 193       | THAIS ALDRIGUES SANTIAGO            |
| 27  | 381       | JOSIANE GONCALVES DA SILVA          |
| 28  | 141       | SELENE SIQUEIRA FERREIRA DOS SANTOS |
| 29  | 850       | DAIANE MARIANI                      |
| 30  | 878       | JULIO TADEU ZANETTI UVANI           |

|    |      |                                      |
|----|------|--------------------------------------|
| 31 | 2168 | GILMAR RIBEIRO DOS SANTOS            |
| 32 | 2103 | REGINA LOPES DA SILVA                |
| 33 | 189  | ALINE ARAUJO DA ENCARNACAO TRUGILHO  |
| 34 | 159  | SELMA APARECIDA DAMACENA ALMEIDA     |
| 35 | 511  | MARINALVA ALVES DE ALMEIDA           |
| 36 | 64   | ROSILENE SANTOS RICARDO              |
| 37 | 604  | RODRIGO ZOLLI MASSINI                |
| 38 | 1156 | RODRIGO RODRIGUES FREITAS            |
| 39 | 1554 | GRAZZIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA BRAZ |
| 40 | 1915 | LUZIMAR DO PRADO VIEIRA              |
| 41 | 1409 | KELLY SALES BEZERRA                  |
| 42 | 287  | FABIANE FABRO                        |
| 43 | 608  | PAULO ROBERTO BARONE                 |
| 44 | 2262 | JAILDO FREIRE PENHA DOS SANTOS       |
| 45 | 1776 | RAFAELA LAZARONI FERREIRA            |
| 46 | 227  | MARCOS EVANGELISTA LYRIO SIMONETTI   |
| 47 | 63   | EDNA DE FATIMA RODRIGUES             |
| 48 | 1063 | ENI ALVES DA SILVA                   |
| 49 | 1438 | ABRAAO CARVALHO NOGUEIRA             |
| 50 | 34   | THAIS PRETTI GOMES                   |
| 51 | 2443 | FLAVIA RODRIGUES WOLKARTT            |
| 52 | 1773 | JULIO CESAR COSTA                    |
| 53 | 1106 | JAQUIANE NASCIMENTO FERNANDES        |
| 54 | 1121 | MARILIA HONORIO DA CONCEICAO         |
| 55 | 397  | ANTONIO CLAUDIO GAIGHER FILHO        |
| 56 | 785  | VANESSA GUIOMAR DA COSTA RIBEIRO     |
| 57 | 213  | RALIANE NETTO MARTINS COELHO         |
| 58 | 2453 | MICHELE BORGES DA SILVA              |
| 59 | 125  | RAFAEL DENERSON RAMOS DE SOUSA       |
| 60 | 2192 | LEANDRO SANTOS DO CARMO              |
| 61 | 1118 | RAFAEL DA SILVA RIBEIRO              |
| 62 | 48   | THEREZA RAQUEL FURLANI OLIVEIRA      |
| 63 | 1211 | MONICA PARADELAS                     |
| 64 | 356  | ROGERIA SILVA DE FREITAS             |
| 65 | 164  | JOSE LUIZ COSTA SILVA JUNIOR         |
| 66 | 1322 | THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA    |
| 67 | 1990 | KERLI VEZZONI TURETTA                |
| 68 | 854  | MAURINA DA SILVA                     |
| 69 | 1057 | GABRIELLA FELIX GARCIA               |
| 70 | 1614 | ALVIM DO NASCIMENTO MONTARROIS       |
| 71 | 1280 | LAIS OLIVEIRA MADEIRA                |
| 72 | 815  | FABRICIO GAMA CORREA                 |
| 73 | 387  | ALEXANDRE AZEVEDO RODRIGUES FILHO    |
| 74 | 1202 | RAFAELA DA COSTA TERIQUELHE          |
| 75 | 2670 | LUZINETE PINHEIRO REIS               |
| 76 | 1725 | PAULO CELSO MARQUEZIN                |
| 77 | 2193 | GRAZIELLI DE PAULA PIROVANI          |
| 78 | 2516 | ALEX SANDRO ROCHA TRENTO             |
| 79 | 788  | RENATO MOLL COUTINHO                 |
| 80 | 466  | LENILSON COUTO MARINHO               |
| 81 | 247  | EDMAR MARIA DA SILVA SANTOS          |
| 82 | 1293 | ARMANDO LOPES MECENA                 |

|   |                  |                                       |
|---|------------------|---------------------------------------|
| 83  | 111              | FLAVIA SANTOS RODRIGUES               |
| 84  | 571              | CLAUDIA VIEIRA                        |
| 85  | 1002             | SILVIA CONCEICAO SOUZA ANDRADE        |
| 86  | 674              | ROSEMEIRE MARIA DA COSTA              |
| 87  | 2102             | MONICA SILVA GONCALVES                |
| 88  | 2441             | GLAUCIA QUEIROZ DOS SANTOS            |
| 89  | 2067             | NUBIA DA CONCEICAO PIMENTA DE SOUZA   |
| 90  | 922              | FRANCISCA MACHADO DE OLIVEIRA         |
| 91  | 21               | ANDREIA ROCHA MIRANDA DUTRA           |
| 92  | 794              | LIDIANE DO ESPIRITO SANTO TRANCHO     |
| 93  | 1911             | FLAVIA ELISA TULIO DE PAULA           |
| 94  | 738              | MARCILENE PEDRO MARINHO               |
| 95  | 499              | ADRIANA ALMEIDA MACHADO CERILLO       |
| 96  | 584              | JEANE DE SOUZA OLIVEIRA               |
| 97  | 1426             | FRANCIELLI OLIVEIRA CORDEIRO EMERIQUE |
| 98  | 1923             | KLEBER MAGNO FERREIRA CARMO           |
| 99  | 101              | KARLA SASSEMBURG                      |
| 100   | 512              | LUCIANO SOUZA LANDIN                  |
| <b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE CIÊNCIAS</b> |                  |                                       |
| <b>LISTAGEM: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>                                    |                  |                                       |
| <b>CLASS.</b>   | <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                           |
| 1   | 2336             | JESSICA CRISTINA SILVA DELCARRO       |
| <b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE CIÊNCIAS</b> |                  |                                       |
| <b>LISTAGEM: GERAL</b>  |                  |                                       |
| <b>CLASS.</b>   | <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                           |
| 1   | 1304             | ROSIANA BISI                          |
| 2   | 2730             | MARIA AMELIA BONFANTE DA SILVA        |
| 3   | 1529             | SIRLENE SANTANA DO NASCIMENTO         |
| 4   | 932              | LAURENI APARECIDA NASCIMENTO          |
| 5   | 2075             | RENATO AZEVEDO ANTONIO                |
| 6   | 347              | KATIA CRISTINA MENESES REIS           |
| 7   | 1404             | FABIANA MARIA DA SILVA                |
| 8   | 1580             | RENATA COFFLER                        |
| 9   | 521              | SABRINE GODOY POLTRONIERI             |
| 10  | 1889             | SUZANA DOS SANTOS NASCIMENTO          |
| 11  | 1724             | MAURILIO ELVIS SERPA                  |
| 12  | 507              | CAROLINA GONCALVES DIAS               |
| 13  | 2542             | KEILLA GUZZO DA CONCEICAO             |
| 14  | 625              | BRUNA DE ARAUJO PASSINI               |
| 15  | 1893             | SAMANTHA DE ALMEIDA DOS SANTOS        |
| 16  | 2847             | JULIANA STIEG GROBERIO                |
| 17  | 701              | SAMANTHA DE SOUZA RODRIGUES           |
| 18  | 2129             | CRISTIANO BINDA                       |
| 19  | 1983             | KERLI VEZZONI TURETTA                 |
| 20  | 943              | MARILZA BARCELOS RODRIGUES DIAS       |
| 21  | 1238             | ALDAMARA MARIA LOPES DE SOUZA         |
| 22  | 2634             | CAROLINA NETTO SILVEIRA               |
| 23  | 2096             | CARLA BANHOS BISI                     |
| 24  | 2522             | RACHEL DE SOUZA CARLESSO TORRES       |
| 25  | 791              | LIDIANE DO ESPIRITO SANTO TRANCHO     |
| 26  | 967              | GLAUCIENE ALVES RODRIGUES             |
| 27  | 2579             | ROSAMIR DE LIMA                       |

|    |      |  |
|----|------|--|
| 28 | 2843 | APARECIDA DE CASSIA DA SILVA RAIMUNDO PARANHOS |
| 29 | 1296 | MARCOS ANTONIO LINO                            |
| 30 | 510  | CAMILA GALLETTI CORREA                         |
| 31 | 3100 | CLAUDIA LUDUVICO KROHLING                      |
| 32 | 2316 | DANIELLI PRISCILA SILVA PERES                  |
| 33 | 82   | GIULIANO DE MARTINS                            |
| 34 | 2440 | FLAVIA RODRIGUES WOLKARTT                      |
| 35 | 891  | DEMERVAL PIMENTA SARMENTO                      |
| 36 | 647  | PAULA DA SILVA                                 |
| 37 | 1380 | NICOLY GOMES COVRE                             |
| 38 | 1343 | EDNA FERNANDES DE CERQUEIRA                    |
| 39 | 1483 | CAMILLA VALERIO RAYMUNDO                       |
| 40 | 1803 | ELIANA DA SILVA CAMPOS                         |
| 41 | 1666 | VINICIUS DOS SANTOS CORREA                     |
| 42 | 2550 | ZELINA GONCALVES DE ANDRADE                    |
| 43 | 2402 | LUCIANA OLIVEIRA FEITOSA                       |
| 44 | 2331 | ARYENE DA SILVA MORANDI                        |
| 45 | 2141 | NATALIA OLIVEIRA BATISTA                       |
| 46 | 1977 | JOSILENE JOSE GONCALVES                        |
| 47 | 855  | MAURINA DA SILVA                               |
| 48 | 581  | JULIA ONOFRE REIAME CANAL                      |
| 49 | 2438 | GLAUCIA QUEIROZ DOS SANTOS                     |
| 50 | 1682 | LUZINETE PINHEIRO REIS                         |
| 51 | 327  | BETHOVEN BASTOS PEREIRA                        |
| 52 | 1961 | FABIANA MUNIZ DIAS DE ALMEIDA                  |
| 53 | 240  | LIDIANE PEREIRA DA SILVA                       |
| 54 | 3206 | VANESSA DAL COL DE FARIA                       |
| 55 | 2189 | GRAZIELLI DE PAULA PIROVANI                    |
| 56 | 1258 | GISLAINE DE OLIVIEIRA RIBEIRO ZONTA FRANCA     |
| 57 | 504  | TARCIZO DADA FERRARINI                         |
| 58 | 1291 | ROSANGELA LIMA ZANI                            |
| 59 | 1250 | BRUNO CINTRA SODRE                             |
| 60 | 790  | PAULO JORDANO FRIGI                            |
| 61 | 1818 | RUBIA VIAL JORDAIM CARVALHO                    |
| 62 | 2980 | DANIELLE DE SOUZA DOS REIS                     |
| 63 | 2503 | SHIRLEY DE ASSIS OLIVEIRA AGUIAR               |
| 64 | 1030 | DAYANNA VENTORIN ALMEIDA                       |
| 65 | 429  | ROBERTA CRISTINA COTTA DUARTE CONDE            |
| 66 | 2020 | EUCILENE APARECIDA RODRIGUES SILVA             |
| 67 | 992  | VALESCA VAREJAO GOBBI SOUZA                    |
| 68 | 3204 | JULIA MARCIA MATTEDI                           |
| 69 | 3254 | ANA CLAUDIA PINTO DO NASCIMENTO GUEDES         |
| 70 | 279  | LUCIANA BUENO DE FREITAS SANTOLIN              |
| 71 | 1326 | DANIELLY SILVA ALMEIDA CIDREIRA                |
| 72 | 1252 | ANNY CAROLYNE DA LUZ                           |
| 73 | 577  | ANNY CAROLINY DAMACENA MACHADO CASTRO          |
| 74 | 775  | PAMELA PAIFFER MENEGUETE                       |
| 75 | 2600 | CAMILA FURLAN JACOBSEN                         |
| 76 | 569  | IZABEL NOVAES SUBTIL                           |
| 77 | 2428 | ANTONIO MARCOS MOREIRA                         |
| 78 | 1941 | BRUNO RODRIGUES EVANGELISTA                    |
| 79 | 1073 | MAISA ROCHA RODRIGUES                          |



|     |      |                                       |
|-----|------|---------------------------------------|
| 80  | 2167 | FERNANDA DE FREITAS CARDOSO           |
| 81  | 1399 | SANDRA REGINA MARACAPE RIBEIRO        |
| 82  | 3217 | LILIA MARTINS DE JESUS                |
| 83  | 599  | ANA MARIA ALVES LOPES                 |
| 84  | 1449 | ROULIEN MORAES BARBOSA                |
| 85  | 2717 | MARIA LUIZA COSME DIAS                |
| 86  | 3116 | PRISCILA LEMOS DE ASSIS               |
| 87  | 1695 | ANA PAULA BRAMBILLA                   |
| 88  | 1142 | JOAQUIM DAVINO DE ASSIS NETTO         |
| 89  | 645  | ANA PAULA VALENTIM PEREIRA            |
| 90  | 2660 | ALESSANDRA OLMO DARDENGO              |
| 91  | 3284 | SANIA CARLA MENEGUSSE                 |
| 92  | 860  | EDSON ROSA                            |
| 93  | 3064 | SAMIA DE SOUZA RODRIGUES              |
| 94  | 2371 | LUCIANO CAMPISTA SALLES               |
| 95  | 3150 | MAIKON OLIVEIRA MATOS                 |
| 96  | 885  | FRANCIELLE DE SOUZA SILVA             |
| 97  | 389  | MAYLA GAVA                            |
| 98  | 1967 | ROBERTA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO |
| 99  | 1136 | FRANCIANE PEREIRA BERNARDES           |
| 100 | 1496 | MARIANA BRANDAO SIMOES                |

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE ED. ARTÍSTICA  
LISTAGEM: GERAL**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME                                   |
|--------|-----------|--|
| 1      | 1297      | LUCIANA PINTO SANTOS                   |
| 2      | 1585      | MARCILIA CARMO DOS REIS RASSELE        |
| 3      | 1693      | MARIANGELA PECANHA SILVA               |
| 4      | 2803      | SULAMITA DE OLIVEIRA FROIS             |
| 5      | 2396      | RUBIANA LUZIA LIRIO                    |
| 6      | 118       | SIMONE OFRANTI SAMPAIO                 |
| 7      | 2833      | TATIANA ROCHA SCHULZ                   |
| 8      | 2080      | JANINE PRETTI SANTOS NEVES PAIXAO      |
| 9      | 570       | EDMAR MATEUS FALCAO                    |
| 10     | 806       | ROSEANE APARECIDA NEVES ALMEIDA        |
| 11     | 297       | GEISA KATIANE DA SILVA                 |
| 12     | 2092      | ALINE VILLELA ABBADE                   |
| 13     | 2101      | CECILIA LIRA CARMINATI                 |
| 14     | 195       | THIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA              |
| 15     | 3070      | RODOLFO ALEXANDRE GERALDO PINTO        |
| 16     | 1539      | AMALIA CONCEICAO CABIDELLI             |
| 17     | 2925      | THAIS CASSIM                           |
| 18     | 722       | RENATA SOUZA CASSIMIRO                 |
| 19     | 1940      | MARIA DAS DORES SILVEIRA AMORIM PESSIN |
| 20     | 668       | VANIA DA COSTA PINTO                   |
| 21     | 1533      | UALTER FRANCISCO FARIAS GONCALVES      |
| 22     | 3098      | ROSALDA MARIA DE SOUZA PINHEIRO        |
| 23     | 175       | CLEDNA DOLORES DAVID DALVI             |
| 24     | 1639      | KEZIA DOS ANJOS PINHEIRO GOMES         |
| 25     | 1036      | RAQUELY NETTO MARTINS                  |
| 26     | 3007      | ADMA SANTIAGO TENORIO DE CASTRO        |
| 27     | 3065      | HERBERT GONCALVES FELISMINO            |
| 28     | 2234      | NAYANE COELHO DE LAIA                  |

|    |      |                              |
|----|------|------------------------------|
| 29 | 2008 | SARA SILVA LOPES             |
| 30 | 3160 | JOSY PEREIRA SILVA           |
| 31 | 47   | GABRIELA NASCIMENTO ROSA     |
| 32 | 1159 | MYRIAM CARDOSO FABRIS        |
| 33 | 237  | SONIA REGINA SILVA           |
| 34 | 1798 | MARCIA HELENA BASTOS BERGAMI |
| 35 | 1299 | ANNA PAULA PEREIRA LOPES     |
| 36 | 1331 | CARLA DIVINO SILVA CARNEIRO  |
| 37 | 1547 | IRANI SCHNEIDER CARDOSO      |
| 38 | 3198 | ANA LUCIA GONCALVES PEREIRA  |
| 39 | 140  | BRUNA WANDEKOKEN             |
| 40 | 1191 | SINARIA PEREIRA GOMES        |
| 41 | 2943 | DJEANNE ANDRESA COELHO       |
| 42 | 222  | LUCIANA FABRI GARCIA         |
| 43 | 266  | LEONARDO FREIRE              |
| 44 | 1000 | THIAGO RODRIGO JARDIM        |
| 45 | 1420 | THAIS RAMOS NEVES NUNES      |
| 46 | 2955 | JELLESON JEAN JOSE COELHO    |
| 47 | 2260 | LARA CARPANEDO CARLINI       |
| 48 | 3233 | DANIELLEN WELSING NOGUEIRA   |
| 49 | 290  | DIEGO DE SOUZA               |
| 50 | 69   | SIGRID AZEVEDO TAVARES       |
| 51 | 1796 | ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA     |

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE ED. FÍSICA  
LISTAGEM: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME                             |
|--------|-----------|----------------------------------|
| 1      | 1700      | EVANDRO TELLES DE OLIVEIRA FILHO |
| 2      | 1042      | MILENE MILLA ROQUE BERMUDES      |

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE ED. FÍSICA  
LISTAGEM: GERAL**

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME                               |
|--------|-----------|------------------------------------|
| 1      | 2215      | MARTHA MILED DA ROCHA              |
| 2      | 1734      | ANTONIA GOMES DA SILVA BARBOSA     |
| 3      | 659       | ANGELO MARCIO DA SILVA             |
| 4      | 133       | MARIENE GONORING                   |
| 5      | 958       | SERGIO LUIZ MONTEIRO DA PENHA      |
| 6      | 706       | ANDERSON GAZOLLI SILVA             |
| 7      | 3003      | FLAVIA VIVIANE DUTRA REIS          |
| 8      | 399       | SIMONE SEPULVIDA TEIXEIRA SILVA    |
| 9      | 777       | RAFAEL PAES DOS SANTOS             |
| 10     | 376       | SAMUEL BULIAN MARTINS              |
| 11     | 1240      | ROBERTA LUKSEVICIUS RICA           |
| 12     | 1320      | THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA  |
| 13     | 2342      | JANINA OLIVEIRA                    |
| 14     | 496       | RODRIGO RIBEIRO RANGEL             |
| 15     | 1550      | MICHELLI DRAGO                     |
| 16     | 877       | JULIO TADEU ZANETTI UVANI          |
| 17     | 288       | FABIANE FABRO                      |
| 18     | 1227      | DANIELE APARECIDA RODRIGUES LIMA   |
| 19     | 1672      | RODRIGO CORREIA FAUSTINI           |
| 20     | 758       | KATIA FERREIRA BARCELLOS           |
| 21     | 2493      | LUCIANA MARQUES RODRIGUES MARIOTTI |

|    |      |                                    |
|----|------|------------------------------------|
| 22 | 698  | ALCINEIA GONCALVES                 |
| 23 | 1700 | EVANDRO TELLES DE OLIVEIRA FILHO   |
| 24 | 2470 | ANDRESSA RAMOS                     |
| 25 | 2285 | DANIENI ROSA DE SOUZA              |
| 26 | 947  | VINICIUS GAGNO MODOLO              |
| 27 | 1687 | NATASHA SALDANHA PACHECO           |
| 28 | 190  | ELLEN TOZETTI RIZZI GOLDNER        |
| 29 | 2846 | JOSIANA NASCIMENTO DE OLIVERIA     |
| 30 | 462  | MOISES ELIAS DA COSTA              |
| 31 | 1947 | BRUNO RODRIGUES EVANGELISTA        |
| 32 | 1552 | ANDREIA CARVALHO MIRANDA           |
| 33 | 2471 | SAANE VERONICA SILVA SOUZA SERAFIM |
| 34 | 2583 | LOHANNA COSTA SILVA VERLY          |
| 35 | 1058 | ENI ALVES DA SILVA                 |
| 36 | 1510 | JEOVANA OLIVEIRA                   |
| 37 | 2615 | POLLIANY MARTINS LOURENCO          |
| 38 | 3187 | IRANY MARQUES DOS SANTOS           |
| 39 | 204  | LARISSA RODRIGUES ARAGAO           |
| 40 | 842  | JOHNI CANDIDO PEREIRA              |
| 41 | 2019 | SANDERLEY SCHIMITEL BORGES         |
| 42 | 609  | PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA       |
| 43 | 779  | KAMILA BLOIS HYGINO RIOS           |
| 44 | 3264 | BRUNO SANTOS RABBI                 |
| 45 | 734  | JULIANA RIBEIRO SILVA TONONI       |
| 46 | 2379 | CARLOS EDUARDO MOTA DOS SANTOS     |
| 47 | 1278 | TASSIA BARBOSA LEMOS               |
| 48 | 2182 | LEANDRO SANTOS DO CARMO            |
| 49 | 1194 | ARIANNY RODRIGUES PINHEIRO         |
| 50 | 1165 | GUSTAVO ROCHA GOMES                |
| 51 | 2000 | RAFFAELLA FIGUEIRA SILVA           |
| 52 | 117  | JOSE LUIZ COSTA SILVA JUNIOR       |
| 53 | 1111 | ADEMIR ELIDIO DO CARMO             |
| 54 | 642  | ELAINE BROSEGUINI CORONA           |
| 55 | 2725 | WALLESKA CANHAMAQUE SILVA E SILVA  |
| 56 | 367  | MARCELINO SOARES VIEIRA            |
| 57 | 612  | LEONARDO DOS SANTOS CARNEIRO       |
| 58 | 2039 | ALINE NASCIMENTO DA SILVA          |
| 59 | 1884 | CLAUDIO LUIZ VASCONCELLOS SARDINHA |
| 60 | 1659 | LUCIANA MADEIRA COELHO             |
| 61 | 150  | KRISLEY CAMPOS RIOS WALDER         |
| 62 | 2228 | FABIANA DE OLIVEIRA PEREIRA        |
| 63 | 757  | MIRELA GEANE DOS SANTOS GONCALVES  |
| 64 | 2524 | LEANDRO NUNES SENNA                |
| 65 | 385  | ALEXANDRE AZEVEDO RODRIGUES FILHO  |
| 66 | 1692 | ANA CAROLINA NASCIMENTO LOPES      |
| 67 | 2088 | GLEIDSON ALVES DA FONSECA          |
| 68 | 2494 | TIAGO DE AMORIM BORGES             |
| 69 | 199  | DENNER MIRANDA MEDICI              |
| 70 | 1419 | LUCIA MARIA DE SOUSA VITOR         |
| 71 | 1885 | ARICIA NICCHIO GONCALVES           |
| 72 | 1898 | EDUARDO DELL ANTONIO ROCHA         |
| 73 | 2983 | AYALA CHRYS COELHO PORTO DE LIZ    |

| 74   | 2636      | LEANDRO COELHO BARRETO             |
|--|-----------|------------------------------------|
| 75   | 731       | NATALIA APARECIDA GORONCIO         |
| 76   | 3071      | LUANA DE CARVALHO SALES            |
| 77   | 2324      | LETICIA HOFFMANN QUEIROZ           |
| 78   | 453       | ROSIMERE ALVES                     |
| 79   | 2915      | ZELINDA ORLANDI SIQUARA            |
| 80   | 2191      | WEVERSON NASCIMENTO AMARAL         |
| 81   | 3216      | VICTOR ESTEVAM KLIPPEL             |
| 82   | 1231      | DEIA ROSA DA SILVA                 |
| 83   | 3115      | ROSILANE BERTOLINI GARCIA          |
| 84   | 2653      | ANA PAULA DOS SANTOS LOURENCO      |
| 85   | 437       | MATHEUS DJALMA PINTO NASCIMENTO    |
| 86   | 113       | FLAVIA SANTOS RODRIGUES            |
| 87   | 954       | LEONARDO GOMES TANNURE             |
| 88   | 2086      | ANTONIO CRAVO BAIOCO               |
| 89   | 174       | LEONARDO SOUZA DE OLIVEIRA         |
| 90   | 2698      | LUDIMILA BARBOSA ENDRINGER         |
| 91   | 1348      | BRAZ LUIZ AMIGO GUARNIER           |
| 92   | 3021      | ELIGIO ANTONIO MATTOS BONILLA      |
| 93   | 699       | BETANIA RODRIGUES TRINDADE         |
| 94   | 2244      | CLAUDIO SANTANA FREIRE             |
| 95   | 900       | VANDERLANIA FERREIRA ROSA          |
| 96   | 1771      | FERNANDO GABRIELLI DE SOUZA        |
| 97   | 126       | ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA        |
| 98   | 2098      | TIAGO MORAES GALLON                |
| 99   | 1903      | KAMILA DA SILVA                    |
| <b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE GEOGRAFIA</b><br><b>LISTAGEM: GERAL</b> |           |                                    |
| CLASS.   | INSCRIÇÃO | NOME                               |
| 1  | 144       | ROMULO BENEDITO PEREIRA            |
| 2  | 972       | SEBASTIAO MOREIRA GAUDENCIO DANTAS |
| 3  | 2591      | EDUARDO VIEIRA DE CASTRO           |
| 4  | 1431      | VAGNER DA ROS GIACOMIN             |
| 5  | 876       | REGIANNE ALVARENGA SUAVE BENTO     |
| 6  | 256       | JONATHA LIPRANDI JAQUES            |
| 7  | 602       | VINICIUS FRANCISCO MARCHESE        |
| 8  | 188       | ROSIANE MARQUES DA SILVA           |
| 9  | 1373      | VAGNER FADINI                      |
| 10   | 796       | OMBERTO AGUIAR BONOMETTE           |
| 11   | 1611      | ALVIM DO NASCIMENTO MONTARROIS     |
| 12   | 3081      | THIAGO BARCELOS PEREIRA            |
| 13   | 245       | NICOLAS DO ESPIRITO SANTO TRANCHO  |
| 14   | 258       | THAYANA CAUS WANDERLEY             |
| 15   | 564       | MARINALVA GOLDNER                  |
| 16   | 1183      | GILSIMAR MANHONE DA SILVA          |
| 17   | 2197      | DAIANE VIEIRA BARBOSA ALMERINDO    |
| 18   | 2819      | ALEXANDRE SILVA LOPES              |
| 19   | 3058      | LUCIMARA FREIRE DOS SANTOS         |
| 20   | 1281      | NILDA PEREIRA DA ROCHA             |
| 21   | 3039      | GERALDO RODRIGUES DE ARAUJO        |
| 22   | 1655      | DELZA REJANE MARANGONI ADOLFO      |
| 23   | 2856      | MARIA HELENA ARBUINI               |

|    |      |   |
|----|------|---|
| 24 | 2883 | LETICIA RODRIGUES CARVALHO DE SOUZA       |
| 25 | 2319 | INGRID CEZARIO DE ALMEIDA                 |
| 26 | 1587 | JOSE CLAUDIO DE PAULA                     |
| 27 | 2596 | BRUNO BRAGATTO                            |
| 28 | 1572 | ANA CARLA TABORGA DA SILVA                |
| 29 | 1321 | JANSSEN JULIAN DA SILVA CUNHA             |
| 30 | 2110 | FRANCISCO RAMOS DE SOUZA                  |
| 31 | 2909 | SYNVAL PINHEIRO DA SILVA JUNIOR           |
| 32 | 1859 | ANGELICA PEREIRA                          |
| 33 | 1706 | IDEVALTA ALVES AREDES                     |
| 34 | 688  | WAGNER DE SOUZA GOES                      |
| 35 | 2100 | JOSILENE CAVALCANTE CORREA                |
| 36 | 619  | ROSILENE DOS SANTOS VIEIRA                |
| 37 | 2289 | ANDERSON BIETT SIMOES                     |
| 38 | 2620 | RAFAEL JOSE HENRIQUE VITORINO             |
| 39 | 844  | VINICIUS LIMA LEMES                       |
| 40 | 1181 | DERCILENE VIEIRA GUARBERTO SCHMIDT        |
| 41 | 2161 | LADIANE LOPES DE VASCONCELOS              |
| 42 | 3033 | ELVIS REIS DE OLIVEIRA                    |
| 43 | 3171 | JULIANA LAIBER SARTORIO                   |
| 44 | 1366 | DEISE THOMPSON LUGAO OLIVEIRA             |
| 45 | 2901 | RICHARDSON JOSE CARDOSO LYRIO             |
| 46 | 2749 | ANDREIA DE OLIVEIRA DANIEL SUBTIL         |
| 47 | 1663 | VICTOR MARCELINO SANTOS                   |
| 48 | 2669 | STANLEY SULKE BARBOSA                     |
| 49 | 62   | KAMILA COSTA GOMES                        |
| 50 | 1721 | THAIS BATISTA LOVATE                      |
| 51 | 1412 | JAERLE RODRIGUES CAMPELO                  |
| 52 | 1489 | KIZZY MATTOS DE OLIVEIRA                  |
| 53 | 2116 | LUIZ ANTONIO BARCELLOS DA SILVA           |
| 54 | 671  | LUCAS BARATA WINGLER                      |
| 55 | 1844 | WERLAINE REIS SILVA                       |
| 56 | 498  | ANDRE ERLER TONINI                        |
| 57 | 1309 | ALINE MOTHE SILVA                         |
| 58 | 1792 | EDNEA BARBOSA DE ALMEIDA                  |
| 59 | 2757 | BEATRIZ DE FATIMA XAVIER DOMINGUES SANTOS |
| 60 | 500  | LUZIEL PATRICIO GOMES                     |
| 61 | 1354 | RODRIGO PANCINI DA SILVA                  |
| 62 | 4    | RENATO ALMEIDA RAMOS                      |
| 63 | 1970 | MONIQUI VASSOLER BAYERL                   |
| 64 | 746  | JOSIMAR NUNES PEREIRA DE FREITAS          |
| 65 | 1407 | JOICY MARIANA GONCALVES DE ALVARENGA      |
| 66 | 1484 | MARCIA HELENA ALVES GOTTI                 |
| 67 | 740  | LEILA COSTA                               |
| 68 | 2830 | SERGIO WILL                               |
| 69 | 2982 | ADELIMAR CRISTINA CAETANO MARTINS         |
| 70 | 332  | FERNANDA MOTTA TEIXEIRA DIAS              |
| 71 | 2554 | VIVIANE AMBROZIO BATISTA                  |
| 72 | 1629 | CELISNEI ALBINO DE AQUINO                 |
| 73 | 1064 | RUBIANNE FERREIRA COSTA DOS SANTOS        |
| 74 | 2842 | EDIANE SANTOS PAGANINI COVRE              |
| 75 | 773  | WOLFANG SCHENEIDER CARVALHO DE MELO       |

| 76  | 180       | FRANCIELLE COSTA DE ALMEIDA                 |
|---|-----------|---|
| 77  | 95        | LORENA ZANONI SARNAGLIA                     |
| 78  | 980       | LUCILENE GABURO GARCIA                      |
| 79  | 1712      | LAIS BATISTA LOVATE                         |
| 80  | 1753      | ALANNA DA SILVA CURTY                       |
| 81  | 2227      | ADRIELLY ALMEIDA KOFFLER FRANCA WAGEMMACHER |
| 82  | 635       | SOANY PEZZIN LUZ                            |
| <b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE HISTÓRIA</b> |           |   |
| <b>LISTAGEM: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>                                    |           |   |
| CLASS.  | INSCRIÇÃO | NOME  |
| 1   | 2166      | DOMINGOS MARTIN PAVANI                      |
| 2   | 2702      | LUCAS CASSUNDE COSTA                        |
| 3   | 2400      | RANNIERY FERNANDES MILITAO MARTINS          |
| <b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE HISTÓRIA</b> |           |   |
| <b>LISTAGEM: GERAL</b>  |           |   |
| CLASS.  | INSCRIÇÃO | NOME  |
| 1   | 1204      | ANGELA CANEDO DE ALMEIDA                    |
| 2   | 2011      | ROSIANE APARECIDA CALEGARI                  |
| 3   | 1125      | MARIA TEREZA PRUCOLI GAZONI SOARES          |
| 4   | 1951      | RENATA MAGALHAES COELHO GANEM               |
| 5   | 586       | SELMA SAMPAIO CELESTINO                     |
| 6   | 933       | JOAO FRANCISCO BISPO CASTRO JUNIOR          |
| 7   | 2202      | WAGNER MEIRA DOS SANTOS                     |
| 8   | 2838      | RENATA COELHO NOGUEIRA                      |
| 9   | 1286      | FERNANDA DA SILVA BELING                    |
| 10  | 420       | EDSON FERNANDO VIANA                        |
| 11  | 1982      | ANDREIA DE ALMEIDA SANTOS                   |
| 12  | 1429      | LUANA GOMES MEDICE DE OLIVEIRA              |
| 13  | 1511      | MILKA DOS ANJOS PINHEIRO DE ALMEIDA         |
| 14  | 2576      | ALINE DIAS DE ALMEIDA                       |
| 15  | 1713      | LUCINEIA MARIA ALVES RODRIGUES              |
| 16  | 2232      | ANTONIO RICARDO PAGOTTO                     |
| 17  | 1024      | LUAN TOFANO ELIAS                           |
| 18  | 1996      | MARIA GORETTE TAVARES RAMOS                 |
| 19  | 1914      | LUZIMAR DO PRADO VIEIRA                     |
| 20  | 2861      | LUCIANA BORGES MONTEIRO                     |
| 21  | 2997      | ROWENA PORTO DAS NEVES                      |
| 22  | 3055      | ROSA MARIA DO PRADO                         |
| 23  | 2264      | JAILDO FREIRE PENHA DOS SANTOS              |
| 24  | 1883      | SUEELLEN KRUGER SANCIO                      |
| 25  | 639       | GEORGE MORGADO DOS SANTOS                   |
| 26  | 2641      | MARISA AUGUSTA RAMOS                        |
| 27  | 1937      | VANESSA COSTA VALERIANO ROSA                |
| 28  | 1292      | ARINETTE AUGUSTA DALLEPRANI SANTOS NEVES    |
| 29  | 28        | ANTONIO SUELIO RODRIGUES PAIVA              |
| 30  | 2312      | VALESKA CRISTINA YASTROW                    |
| 31  | 3280      | GUMERCINO MANTHAY DE SOUSA                  |
| 32  | 2166      | DOMINGOS MARTIN PAVANI                      |
| 33  | 1853      | THIAGO BERMOND TRASPADINI                   |
| 34  | 2949      | DJEANNE ANDRESA COELHO                      |
| 35  | 1294      | CARLOS ORLANDO MONFREDINI                   |
| 36  | 2132      | KATIA DA SILVA FARIAS                       |



|    |      |  |
|----|------|--|
| 37 | 3136 | RIVANILDA PIRES DE OLIVEIRA GUISEPPE     |
| 38 | 2305 | ROSIMERE MARIA CASSUNDE RORIZ            |
| 39 | 1459 | MAXSUEL ALMENDRA DA SILVA                |
| 40 | 2947 | JACKSON CARDOSO GRIGIO                   |
| 41 | 2032 | KATIA REGINA VALLOTTO                    |
| 42 | 3182 | LEILA RAMOS BARBOSA MAJESK               |
| 43 | 459  | OSVALDO DA CONCEICAO GARCIA JUNIOR       |
| 44 | 1357 | PATRICIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS      |
| 45 | 3002 | LUANA DE FATIMA ALVES DE ALMEIDA         |
| 46 | 2018 | LUCILEIA RODRIGUES BARBOSA SILVA         |
| 47 | 716  | ALESSANDRA CONCEICAO VIANA SILVA         |
| 48 | 1952 | ELAINE CRISTINA LAMAS DE OLIVEIRA SANTOS |
| 49 | 2555 | MISLAINE ALVES DE SOUZA FLEGLER          |
| 50 | 2762 | CRISTINA FERREIRA DE ASSIS               |
| 51 | 1220 | JOSIELMA GONCALVES DA SILVA              |
| 52 | 2355 | TELMO GOMES PACHECO                      |
| 53 | 1103 | ANA MARIA LIMA SILVA BATISTA             |
| 54 | 3082 | ANDRESSA RODRIGUES FORMENTINI            |
| 55 | 667  | MELIDIANE FIOROTTI COELHO                |
| 56 | 2190 | EUGENIO DO CARMO NEVES                   |
| 57 | 2632 | TELMA MATILDES DE OLIVEIRA CALIARI       |
| 58 | 2729 | FABIANA LIA DE MATTOS                    |
| 59 | 2303 | LUCIMAR SIMON                            |
| 60 | 2179 | ALINE ALMEIDA DE JESUS                   |
| 61 | 1187 | ANDERSON ESPIRITO SANTO DOS SANTOS       |
| 62 | 1837 | ELOIZA SIQUEIRA DOS SANTOS BREGA         |
| 63 | 3101 | DAYSY LUCIDI DO NASCIMENTO               |
| 64 | 2702 | LUCAS CASSUNDE COSTA                     |
| 65 | 2010 | AM@1952SELMA SOARES DA SILVA FERNANDES   |
| 66 | 2400 | RANNIERY FERNANDES MILITAO MARTINS       |
| 67 | 1654 | CLEIDIANE LINHARES RODRIGUES             |
| 68 | 1650 | PAULO CESAR RUAS OLIVEIRA SANTOS         |
| 69 | 1980 | ANDRESSA DE OLIVEIRA DANIEL FERNANDES    |
| 70 | 874  | NILZETE ARAUJO DOS SANTOS                |
| 71 | 2518 | CINTIA CHRISTIELE BRAGA DANTAS           |
| 72 | 452  | ILJORVANO SILVA RIBEIRO                  |
| 73 | 616  | DIEGO RODRIGUES BATISTA                  |
| 74 | 2773 | WALDEMAR JACQUES MOTTA                   |
| 75 | 74   | GRACINEIDE MARIA DE SOUZA                |
| 76 | 1855 | BARBARA USBERT LEAL LEITE                |
| 77 | 2737 | PAULO HENRIQUE DE SOUZA MANASFI          |
| 78 | 2237 | CARLOS FEITOSA TESCH                     |
| 79 | 680  | DOUGLAS EDWARD FURNESS GRANDSON          |
| 80 | 718  | IRACEMA LOUDES CAUDARA DA SILVA          |
| 81 | 2463 | LION GRANIER ALVES                       |
| 82 | 3197 | BRUNA RAISSA GONCALVES DA SILVA          |
| 83 | 869  | OSVALDO MELLO DE MENEZES                 |
| 84 | 808  | OZIEL MARCOS DE SOUZA                    |
| 85 | 1946 | MATHEUS PIGNATON NASCIMENTO              |
| 86 | 1702 | KATIA ELEONORA MAIA BESSA                |
| 87 | 514  | ANDRE CARLOS LUZ GUIMARAES               |
| 88 | 1917 | WEMERSON NUNES DA SILVA                  |

| 89  | 1104      | LUCIANO NUNES DA SILVA            |
|---|-----------|-----------------------------------|
| 90  | 2135      | VALERIA ALMEIDA COTTA             |
| 91  | 989       | IZABEL CRISTINA MATAVELI          |
| 92  | 129       | PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA ALVES    |
| 93  | 309       | RINALDO LUIZ CESAR MOZZER         |
| 94  | 369       | RODRIGO BRITO SILVA BONJARDIM     |
| 95  | 1930      | CLAUDIO JOSE DA VITORIA SIMOES    |
| 96  | 1785      | ANDRE FELIPE GOMES CORREIA        |
| 97  | 895       | RUI BARBOSA DE MAGALHAES          |
| 98  | 621       | DANIEL INACIO DA COSTA            |
| 99  | 401       | IRAIDES DE SOUZA ANTUNES          |
| 100   | 1507      | EVALDO JORGE MENDES               |
| <b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA</b><br><b>LISTAGEM: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b> |           |                                   |
| CLASS.  | INSCRIÇÃO | NOME                              |
| 1   | 436       | BRUNA BENES CASTRO DE ANDRADE     |
| 2   | 338       | EDUARDO DIAS DUARTE               |
| <b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA</b><br><b>LISTAGEM: GERAL</b>                   |           |                                   |
| CLASS.  | INSCRIÇÃO | NOME                              |
| 1   | 3010      | DAIR GONCALVES LOUZADA            |
| 2   | 345       | ILZELENE DA PENHA RONCONI         |
| 3   | 1364      | ROSALVA VIEIRA                    |
| 4   | 1777      | ALDAMARA SANTOS DE JESUS          |
| 5   | 2598      | KELEN JOAQUINA FOLADOR DOMINICINI |
| 6   | 2063      | JOAO BATISTA PINTO MONTEIRO       |
| 7   | 1019      | CELIA REGINA MORAES DOS SANTOS    |
| 8   | 2926      | MICHELLE CRISTINA DE PAIVA REIS   |
| 9   | 2078      | GLESSIA ANDRADE DE SOUSA          |
| 10  | 32        | BARBARA THAYS CANDIDO COELHO      |
| 11  | 66        | TAMIRIS BONA MEDICI               |
| 12  | 810       | DIEGO BINDA MATHIAS DOS SANTOS    |
| 13  | 697       | PRINCIELY DE SA TOMAZ FIRME       |
| 14  | 1956      | JOAO CARLOS RUFINO BEZERRA        |
| 15  | 1215      | FERNANDO ALVES FERNANDES          |
| 16  | 1931      | POLYANA DE OLIVEIRA VAREJAO       |
| 17  | 1243      | LILIANE MARIA VIEIRA              |
| 18  | 378       | TALITA CANDIDO SILVA ANDRADE      |
| 19  | 1647      | JANE MARA DA SILVA                |
| 20  | 1640      | DANIEL OLIVEIRA PEREIRA           |
| 21  | 1523      | DILAMAR GUERRA DA SILVA           |
| 22  | 1298      | LEONARDO JOSE FAVARATO LAGES      |
| 23  | 1339      | ANA PAULA LUNS                    |
| 24  | 1255      | NELCY ODETH ROCHA VITORASSI       |
| 25  | 1350      | ROSANA MARIA RASCH MARIANO        |
| 26  | 1440      | DARILENE DE SOUZA XAVIER          |
| 27  | 2452      | DAMIANA DOS SANTOS FONSECA        |
| 28  | 1518      | JANNY PEREIRA DE MATOS            |
| 29  | 1801      | DIANA CARLA GOMES DE ALMEIDA      |
| 30  | 3026      | MARLI PEREIRA CAMPOS              |
| 31  | 816       | FABRICIO GAMA CORREA              |
| 32  | 2604      | LUIZ GUILHERME COUTINHO LEAL      |

|    |      |  |
|----|------|--|
| 33 | 2626 | MARCIO LUIZ LIMA LACERDA               |
| 34 | 631  | ROSIANE NASCIMENTO SALLES DE OLIVEIRA  |
| 35 | 235  | GIOVANA LOPES DA ROCHA                 |
| 36 | 436  | BRUNA BENES CASTRO DE ANDRADE          |
| 37 | 1315 | WILSON MARTINS VIEIRA                  |
| 38 | 1981 | JACIMARA MEIRELES VIEIRA ARAUJO        |
| 39 | 1573 | ALEXANDRE GASPAR FERREIRA              |
| 40 | 1957 | HELENA MARIA MARTINS                   |
| 41 | 1958 | LAVINIA SALVADOR CELLIA                |
| 42 | 2657 | ANA CRISTINA LARA                      |
| 43 | 1078 | VALDERIA BARBOSA LIMA                  |
| 44 | 909  | JAILSON DOS SANTOS SILVA               |
| 45 | 1845 | CAMILA ROCHA CAMPOS TRASPADINI         |
| 46 | 756  | LAYZA DA SILVA CELIN                   |
| 47 | 2367 | JOSE RUY PIMENTEL DE CASTRO            |
| 48 | 2630 | LUSSANDRA DA PENHA VIEIRA PRATTI       |
| 49 | 2850 | GABRIELLA JOLEY MANTHAYA LACERDA       |
| 50 | 219  | GISELLE LOPES SOUZA                    |
| 51 | 2679 | RAUL SANTANA SOARES                    |
| 52 | 251  | ANA PAULA COUTINHO ALVARENGA           |
| 53 | 3053 | HELISANA WERNER                        |
| 54 | 2519 | CHRISTIANE CICILIOTTI CAVALCANTI       |
| 55 | 3127 | BARBARA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO    |
| 56 | 3016 | DENNY HENRIQUE CUNHA                   |
| 57 | 971  | KLEITON PEREIRA DA SILVA               |
| 58 | 1246 | THAIS BREGONCI DE SOUZA                |
| 59 | 915  | LADY ANA MOREIRA RODRIGUES             |
| 60 | 2242 | JAKELINE PAULA OLIVEIRA                |
| 61 | 2186 | MARIUSSA PEREIRA DE OLIVEIRA           |
| 62 | 1458 | ALINI DA FRANCA FRAGA AMIGO            |
| 63 | 2742 | JOHN MICHEL SILVA DE FREITAS           |
| 64 | 2180 | LORENA PINTO DO NASCIMENTO NEVES AMARO |
| 65 | 576  | JACKSON PAULINO SOARES                 |
| 66 | 2974 | CRISTINA ALVERNAZ CUNHA                |
| 67 | 831  | LUCCA                                  |
| 68 | 492  | EDUARDA COMPER                         |
| 69 | 3236 | TATIANA SILVA NASCIMENTO               |
| 70 | 1879 | NATALI ALVES SANTANNA                  |
| 71 | 532  | RENATA RODRIGUES PARESQUE DE LIMA      |
| 72 | 160  | THAIS CUSTODIO BICALHO                 |
| 73 | 338  | EDUARDO DIAS DUARTE                    |
| 74 | 295  | THIAGO GONCALVES ROSA                  |
| 75 | 1921 | MARIANA BITARAES MACIEL                |
| 76 | 1022 | JHENIFFER LOPES LEITE                  |
| 77 | 1055 | KATARINA ALVES COSTA                   |
| 78 | 55   | LUIZ ALBERTO BRUNO SOUSA               |
| 79 | 710  | MARIA IZABEL DOS SANTOS                |
| 80 | 1743 | JOELMA PEREIRA GRACA                   |
| 81 | 390  | GIOVANA MOTTA AMORIM                   |
| 82 | 2898 | ALESANDRO GOMES DA SILVA               |
| 83 | 1811 | FERNANDA RANGEL HAESE                  |
| 84 | 8    | MARCIA CRISTINA JULIO BERMOND          |

|  |                  |   |
|--|------------------|---|
| 85   | 2678             | EMERSON MILANE ESTEVES                        |
| 86   | 1157             | JEAN FABRICIO BATISTA                         |
| 87   | 832              | TERCYNA DANIELLA DA SILVA SAMPAIO BARCELOS    |
| 88   | 1603             | ALEXANDRA FERNANDES LOPES DA COSTA            |
| 89   | 774              | JOSE CLAUDIODOS SANTOS LIMA                   |
| 90   | 1461             | CLEIDIANE FELIX LUCENA                        |
| 91   | 1861             | DAMARIS FERNANDES SOARES                      |
| 92   | 2411             | MARCOS FELIPE PEREIRA MARTINS                 |
| 93   | 2659             | ELIDA ALVES DA SILVA TEIXEIRA                 |
| 94   | 1827             | ROGER FRANKLIN E SOUZA MANOEL                 |
| 95   | 1184             | TAMYRES FERNANDA SILVA MACIEL                 |
| 96   | 973              | FLAVIANE ALMEIDA CONSTANTINO                  |
| 97   | 1239             | ROGEL BARBOSA GODIO                           |
| 98   | 178              | MARLISSON SANTOS CARDOSO                      |
| 99   | 713              | SORAYA THEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA          |
| 100  | 1345             | LARISSA KAMYLL DE ALCANTARA PEREIRA ZANOTELLI |
| <b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA</b> |                  |   |
| <b>LISTAGEM: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>   |                  |   |
| <b>CLASS.</b>  | <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                                   |
| 1  | 423              | MARIA HELENA PINTO BRITO                      |
| 2  | 341              | EDUARDO DIAS DUARTE                           |
| <b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA</b> |                  |   |
| <b>LISTAGEM: GERAL</b>   |                  |   |
| <b>CLASS.</b>  | <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                                   |
| 1  | 417              | TEREZINHA ALLOCHIO ZUCOLOTTI                  |
| 2  | 1254             | NELCY ODETH ROCHA VITORASSI                   |
| 3  | 379              | ILZELENE DA PENHA RONCONI                     |
| 4  | 244              | ZULEIDE SILVA ALVARENGA                       |
| 5  | 2154             | JAILMA FRANCISCA DE JESUS SANTANA             |
| 6  | 2479             | MARCIA VIANA MACEDO                           |
| 7  | 1363             | ROSALVA VIEIRA                                |
| 8  | 2383             | ALDAIR JOSE DE FARIAS                         |
| 9  | 1779             | ALDAMARA SANTOS DE JESUS                      |
| 10   | 2605             | KELEN JOAQUINA FOLADOR DOMINICINI             |
| 11   | 3210             | GABRIELA LOPES CARDOSO                        |
| 12   | 2293             | ANDRESSA RAQUEL RIBEIRO PEREIRA               |
| 13   | 742              | MICHELLE CAROLINO ESTEVAO                     |
| 14   | 1684             | MARCIA CRISTINA BATISTA VIDAL                 |
| 15   | 1586             | NEIDEMAR FERNANDES DIAS                       |
| 16   | 1444             | CRISTIANE PONCIANO RAMOS                      |
| 17   | 1221             | KARLA DA SILVA SCHIMITH                       |
| 18   | 2198             | GALDENCIA BARCELOS FANTIN                     |
| 19   | 1896             | SCEILLA SANTANA NASCIMENTO                    |
| 20   | 2369             | LILIAN SHARLA GALVANI RODRIGUES MORAES        |
| 21   | 1950             | HALINNY KUSTER DO CARMO                       |
| 22   | 2575             | DAIANI BENIGNO DA SILVA                       |
| 23   | 2970             | SILVANA COSTA PEREIRA ZANDONADI               |
| 24   | 2068             | MIRIAN SOLEDADE COSTA MARIANO                 |
| 25   | 2076             | GLESSIA ANDRADE DE SOUSA                      |
| 26   | 1051             | LORENA PREDERIGO STIBA FREITAS                |
| 27   | 851              | DAIANE MARIANI                                |
| 28   | 2376             | ELECZANE ZULMIRA LIMA                         |

|    |      |                                      |
|----|------|--------------------------------------|
| 29 | 35   | BARBARA THAYS CANDIDO COELHO         |
| 30 | 807  | DIEGO BINDA MATHIAS DOS SANTOS       |
| 31 | 1662 | MARLI PEREIRA DA SILVA               |
| 32 | 963  | LUIZ CARLOS CECILIO CUNHA            |
| 33 | 1675 | WANDERLEIA POLLI                     |
| 34 | 1012 | CELIA REGINA MORAES DOS SANTOS       |
| 35 | 1386 | ADRIANA MIRANDA ROSSA CAMPOS         |
| 36 | 186  | ALINE ARAUJO DA ENCARNACAO TRUGILHO  |
| 37 | 3042 | NILZA ALVES FRANCO                   |
| 38 | 1909 | RENAN MENDONCA FERREIRA              |
| 39 | 1935 | POLYANA DE OLIVEIRA VAREJAO          |
| 40 | 1563 | GRAZZIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA BRAZ |
| 41 | 1441 | MARIA ALBERTINA FREIRE QUARESMA      |
| 42 | 2205 | NELMA MARIA BARBOSA MUNIZ MAGALHAES  |
| 43 | 1608 | JANDIRA ROCHA DE SOUZA               |
| 44 | 1268 | SILVANA NASCIMENTO LOPES COGO        |
| 45 | 824  | TERESA DA SILVA                      |
| 46 | 1267 | ALZIMARIA IZABEL RODRIGUES           |
| 47 | 1638 | DANIEL OLIVEIRA PEREIRA              |
| 48 | 1645 | JANE MARA DA SILVA                   |
| 49 | 2899 | ADRIANA APARECIDA BATISTA            |
| 50 | 2359 | MARISTELA CAUS NEVES                 |
| 51 | 834  | MARIA LUCIA TEIXEIRA ALVES           |
| 52 | 2065 | GRACIELA FRAGA COUTINHO              |
| 53 | 2798 | RUBIA VALERIA FRAGA SERRANO          |
| 54 | 724  | EVALCINEIDE PEREIRA RODRIGUES        |
| 55 | 1340 | ANA PAULA LUNS                       |
| 56 | 784  | VANESSA GUIOMAR DA COSTA RIBEIRO     |
| 57 | 2887 | FERNANDA GONCALVES DE ALMEIDA        |
| 58 | 2208 | SELMA ALTAFIM DA SILVA               |
| 59 | 1437 | DARILENE DE SOUZA XAVIER             |
| 60 | 1132 | REGINALDO APARECIDO CANDIDO          |
| 61 | 1467 | ANGELO MAXIMO ALVARINO DOS SANTOS    |
| 62 | 1367 | MIRIAN ALMEIDA GIACOMIN              |
| 63 | 1112 | RAFAEL DA SILVA RIBEIRO              |
| 64 | 1164 | RAQUEL LYRA SILVA                    |
| 65 | 423  | MARIA HELENA PINTO BRITO             |
| 66 | 3163 | ANGELICA ABREU SILVA SATHLER         |
| 67 | 1081 | ELMA SALOMAO                         |
| 68 | 2251 | SIMONE VALERIA HOLANDA DE SANTANA    |
| 69 | 682  | EMANUELLA BERGAMASCHI CUZZUOL        |
| 70 | 1989 | JUSCIENE IARA SILVA CASTRO ARAUJO    |
| 71 | 951  | GEOVANE DA MOTA JOAO                 |
| 72 | 1965 | MARLANE SILVA SPERANDIO              |
| 73 | 3019 | MARLI PEREIRA CAMPOS                 |
| 74 | 2327 | DEISE HENRIQUE DUARTE                |
| 75 | 1846 | CAMILA ROCHA CAMPOS TRASPADINI       |
| 76 | 1522 | JANNY PEREIRA DE MATOS               |
| 77 | 818  | FABRICIO GAMA CORREA                 |
| 78 | 1188 | FRANCISCO AGEANES ALENCAR SANTOS     |
| 79 | 2766 | ANGELA MARIA POLATI SANTA CLARA      |
| 80 | 2091 | MARIA MARINELIA DA SILVA             |

|   |                  |                                   |
|---|------------------|-----------------------------------|
| 81  | 1974             | JACIMARA MEIRELES VIEIRA ARAUJO   |
| 82  | 3099             | LIS MOTTA                         |
| 83  | 3130             | LIA MARA BARROS DE SOUZA          |
| 84  | 1891             | KARINA SANTANA FREIRE             |
| 85  | 523              | RENATA RODRIGUES PARESQUE DE LIMA |
| 86  | 1316             | WILSON MARTINS VIEIRA             |
| 87  | 1978             | JOAO CARLOS RUFINO BEZERRA        |
| 88  | 2455             | RUTE BARBOSA GOMES                |
| 89  | 1591             | KYTIA DO ROSARIO COUTINHO         |
| 90  | 1197             | NEIDIANA XAVIER INTRIN            |
| 91  | 2663             | ANA CRISTINA LARA                 |
| 92  | 1495             | MARCELA DO NASCIMENTO NETTO       |
| 93  | 1722             | MARCUS VINICIUS GONCALVES DUARTE  |
| 94  | 2612             | LUSSANDRA DA PENHA VIEIRA PRATTI  |
| 95  | 2832             | MARINA AGUSTINHO DE AZEVEDO       |
| 96  | 1146             | ALEXANDRE DOS SANTOS              |
| 97  | 2021             | FERNANDA SOUZA CALDEIRA           |
| 98  | 1857             | ALINE DE LIMA RODRIGUES           |
| 99  | 1936             | MARTA SOARES DE OLIVEIRA          |
| <b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE MATEMÁTICA</b> |                  |                                   |
| <b>LISTAGEM: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>                                      |                  |                                   |
| <b>CLASS.</b>   | <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                       |
| 1   | 2079             | ADILSON CORCINO DA CUNHA          |
| <b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE MATEMÁTICA</b> |                  |                                   |
| <b>LISTAGEM: GERAL</b>  |                  |                                   |
| <b>CLASS.</b>   | <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME</b>                       |
| 1   | 90               | MARIO JOSE SIMOES                 |
| 2   | 1949             | JUVENAL LEITE BRANDAO             |
| 3   | 2907             | MARISTELA MOZER DE SOUZA          |
| 4   | 862              | MARIA APARECIDA SIMMER            |
| 5   | 439              | BENTO FILHO VERONEZ               |
| 6   | 1862             | CIRLENE PEREIRA ALVES             |
| 7   | 1520             | ROSANE MARIA DE SOUZA COSTA       |
| 8   | 3062             | ALYCKSAN MARLO BARBOSA            |
| 9   | 1494             | ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS      |
| 10  | 1814             | DENISE DA SILVA MARTINS           |
| 11  | 1810             | MARLUCIA GOMES CORREIA DE PAULA   |
| 12  | 1235             | FABIO BOSCHETTI SILVA             |
| 13  | 2771             | ANDREIA NASCIMENTO AMARAL DELGADO |
| 14  | 2143             | REGIS LEITE DA TRINDADE FARIA     |
| 15  | 2147             | MARCIO DO NASCIMENTO NETTO        |
| 16  | 1334             | SUELE SOUZA BARRETO CARNEIRO      |
| 17  | 485              | ISAC MONTEIRO DA SILVA            |
| 18  | 1328             | CHIRLEY DE AQUINO RANGEL          |
| 19  | 383              | JOSIANE GONCALVES DA SILVA        |
| 20  | 1109             | JAQUIANE NASCIMENTO FERNANDES     |
| 21  | 1424             | BRENNO MACHADO EMERIQUE           |
| 22  | 2170             | GILMAR RIBEIRO DOS SANTOS         |
| 23  | 51               | CAMILA DUARTE FERNANDES MORAES    |
| 24  | 1379             | IZAAC GOMES SANTOS                |
| 25  | 1500             | DEUZILETE DA PENHA SIMOES         |
| 26  | 2640             | ALAIDE LEOLINO DA LUZ             |



|    |      |  |
|----|------|--|
| 27 | 145  | SELMA APARECIDA DAMACENA ALMEIDA           |
| 28 | 3074 | DEBORA CRISTINA DA SILVA ARAUJO TOREZANI   |
| 29 | 3128 | SIMON BOLIVAR MOREIRA SALLES               |
| 30 | 988  | ELDER RIBEIRO DA CONCEICAO                 |
| 31 | 3277 | MAXWELL LUCIO DE MORAIS                    |
| 32 | 2430 | ANTONIO MARCOS MOREIRA                     |
| 33 | 2505 | MARIA APARECIDA SIQUEIRA                   |
| 34 | 2512 | BIANIA VALIM RIBEIRO DE ALMEIDA            |
| 35 | 2558 | ANATIELLI SILVA LOCATELLI                  |
| 36 | 3245 | ALEXANDRE MAGNO LEAL FERNANDES             |
| 37 | 2037 | CESAR AMORIM SOARES                        |
| 38 | 606  | PAULO ROBERTO BARONE                       |
| 39 | 3090 | CATIA BRZESKY                              |
| 40 | 3076 | MARLENE DE OLIVEIRA                        |
| 41 | 3069 | REJANE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO ALMEIDA |
| 42 | 2393 | BRUNO ROSA FERNANDES                       |
| 43 | 2869 | FABIO DOS SANTOS BARCELOS                  |
| 44 | 1384 | ELTON SANTANA SOUZA                        |
| 45 | 2027 | FABIANA COSTA VIEIRA QUIRINO               |
| 46 | 2960 | MARIA CLARA SANTIAGO TENORIO DE CASTRO     |
| 47 | 879  | OTAVIO BERNARDINO SENNA FILHO              |
| 48 | 238  | MARCOS EVANGELISTA LYRIO SIMONETTI         |
| 49 | 3189 | ADIMAR GOMES MAIA                          |
| 50 | 2661 | VALDO DE CARVALHO ALVARES                  |
| 51 | 10   | AUREA MARIA BAPTISTA MIRANDA               |
| 52 | 139  | ALEXANDRE GOMES FERNANDES                  |
| 53 | 24   | JANAINA MEIRELES ROSEMBERG LIMA            |
| 54 | 2435 | MICHELE BORGES DA SILVA                    |
| 55 | 1656 | ROSIANE ORIGE                              |
| 56 | 75   | BRAIMA SORI BALDE                          |
| 57 | 1454 | EDEVALDO SILVA SANTOS                      |
| 58 | 121  | RAFAEL DENERSON RAMOS DE SOUSA             |
| 59 | 547  | KARLA SOUTO DE AMORIM                      |
| 60 | 2128 | JOSE ANDRE ALELUIA                         |
| 61 | 2259 | DANIELA DE SOUZA PACHECO                   |
| 62 | 1543 | MARIA APARECIDA CARLOS ALVES               |
| 63 | 630  | GEORGIA SIMPLICIO SOARES                   |
| 64 | 1568 | CAMILLE ANNECHINE DE ANDRADE               |
| 65 | 1200 | LUANA FREITAS CARDOSO                      |
| 66 | 1749 | CARLA REMEDIOS DA SILVA                    |
| 67 | 3124 | NIVALDO ANTONIO DE SOUZA                   |
| 68 | 2933 | ANGELITA PEREIRA ALVES RIBEIRO             |
| 69 | 1050 | GABRIELLA FELIX GARCIA                     |
| 70 | 3109 | HELIO RIBEIRO NOVO JUNIOR                  |
| 71 | 3129 | MARCIA GOMES DA CONCEICAO SCHELLMANN       |
| 72 | 56   | LEONARDO GUERRA RIBEIRO                    |
| 73 | 1346 | ODILON NUNES GONCALVES                     |
| 74 | 3106 | JUNIO ADRIANO DE SOUZA                     |
| 75 | 2236 | IZABEL CRISTINA RAMOS COSTA                |
| 76 | 2079 | ADILSON CORCINO DA CUNHA                   |
| 77 | 1595 | CLEIDE DOS SANTOS NETO                     |
| 78 | 2125 | NELCELY FIRME DETTMANN                     |

| 79  | 1499      | GINA GALERI                              |
|---|-----------|--|
| 80  | 610       | JOSIANE SILVA DA VITORIA                 |
| 81  | 1991      | LESSANDRA RIBEIRO MISSIAS                |
| 82  | 2050      | VAILTON MOREIRA DE OLIVEIRA              |
| 83  | 2093      | CELIO HENRIQUE DA SILVA                  |
| 84  | 2994      | LORENA PETERLE DE PAULA                  |
| 85  | 469       | MARIA APARECIDA COMERIO                  |
| 86  | 468       | ELIANE DOS SANTOS PEREIRA ROSA           |
| 87  | 787       | RENATO MOLL COUTINHO                     |
| 88  | 1330      | BRUNELLE RODRIGUES DE BARROS             |
| 89  | 1928      | REGIANY DIORIO DA CONCEICAO              |
| 90  | 2715      | CHARLES COELHO DA SILVA                  |
| 91  | 814       | ERICA MARIA RODRIGUES DOS REIS           |
| 92  | 2989      | MAURA VIRGINIA DE SOUZA                  |
| 93  | 793       | ERIE TE LUCIENE DA SILVA                 |
| 94  | 2826      | EDSON RODRIGUES DOS SANTOS               |
| 95  | 1327      | RENATA DA SILVA CRUZ                     |
| 96  | 1858      | RAFAELLA MIRANDA ROSSA                   |
| 97  | 2879      | DAVID DA SILVA                           |
| 98  | 2130      | MARIA CAROLINA PEREIRA                   |
| 99  | 548       | LUCIMAR CORREIA RIBEIRO DE AZEVEDO NUNES |
| 100   | 976       | ROGERIO FABIO SUAVE                      |
| <b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE MÚSICA</b> |           |  |
| <b>LISTAGEM: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>                                  |           |  |
| CLASS.  | INSCRIÇÃO | NOME                                     |
| 1   | 2530      | THIAGO PESSANHA CORREA                   |
| <b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III PROFESSOR DE MÚSICA</b> |           |  |
| <b>LISTAGEM: GERAL</b>  |           |  |
| CLASS.  | INSCRIÇÃO | NOME                                     |
| 1   | 1932      | ANA NERI VELOSO SILVA                    |
| 2   | 2144      | RONALDO ROELLA CARVALHO                  |
| 3   | 1807      | JULIANO NOGUEIRA ZAMPROGNO               |
| 4   | 2611      | ELIAS SALVADOR DO NASCIMENTO LIMA        |
| 5   | 1084      | MICHELLE DA CUNHA CANDIDO                |
| 6   | 916       | ELIANE OLIVEIRA BORGES DE SOUZA          |
| 7   | 432       | MISLEINE BANDEIRA DA SILVA               |
| 8   | 803       | NEILSON BONFIM DOS ANJOS                 |
| 9   | 2530      | THIAGO PESSANHA CORREA                   |
| 10  | 595       | RENATO NEIVA OLIVEIRA                    |
| 11  | 2867      | DANIEL COURA BELO                        |
| 12  | 1532      | JOSE CARLOS MANGIFESTI ALVES             |
| 13  | 2081      | FABIO MORENO NUNES                       |
| 14  | 2563      | SANDRO SEVERINO DE LAIA                  |
| 15  | 2338      | VERONICA CRUZ OLIVEIRA HONORATO          |
| 16  | 3299      | GLAUCIMAR CARDOSO PORTO DE ANDRADE       |
| 17  | 2344      | MARIO SERGIO ALVES DUARTE CARNEIRO       |
| 18  | 646       | DEIVID LEAL AGUIAR                       |
| 19  | 292       | EDISON RODRIGUES GALVAO FILHO            |
| 20  | 544       | LEONARDO DE ABREU PASSOS                 |
| 21  | 308       | RAYANNE CARRARA                          |
| 22  | 271       | ANA BEATRIZ TOMAZ ALVES                  |

1.1 - Participarão obrigatoriamente da prova discursiva, específica na função pleiteada, os candidatos deferidos na

Primeira Etapa, conforme quadro abaixo:

| CARGO                           | CLASS.  | DIA        | HORÁRIO*         | LOCAL  |
|---------------------------------|---|------------|------------------|--|
| PEB III - Língua Portuguesa     | 100 primeiros, incluindo candidatos com deficiência | 16/09/2018 | 08:00h às 10:00h | EMEF "Ceciliano Abel de Almeida": Rua Dr. Arlindo Sodré, s/nº, Bairro Itararé, Vitória, CEP 29047-500. Ponto de referência: Em frente a Secretaria Municipal de Educação de Vitória. |
| PEB III - Matemática            | 100 primeiros, incluindo candidatos com deficiência | 16/09/2018 | 08:00h às 10:00h |  |
| PEB III - Educação Física       | 100 primeiros, incluindo candidatos com deficiência | 16/09/2018 | 11:00h às 13:00h |  |
| PEB III - Língua Inglesa        | 100 primeiros, incluindo candidatos com deficiência | 16/09/2018 | 11:00h às 13:00h |  |
| PEB III - Educação Artística    | 51 primeiros, incluindo candidatos com deficiência  | 16/09/2018 | 14:30h às 16:30h |  |
| PEB III - Geografia             | 82 primeiros, incluindo candidatos com deficiência  | 16/09/2018 | 14:30h às 16:30h |  |
| PEB III - Ciências              | 100 primeiros, incluindo candidatos com deficiência | 30/09/2018 | 08:00h às 10:00h |  |
| PEB III - História              | 100 primeiros, incluindo candidatos com deficiência | 30/09/2018 | 08:00h às 10:00h |  |
| PEB III - Informática Educativa | 100 primeiros, incluindo candidatos com deficiência | 30/09/2018 | 11:00h às 13:00h |  |
| PEB III - Música                | 22 primeiros, incluindo candidatos com deficiência  | 30/09/2018 | 11:00h às 13:00h |  |

\*O horário das provas referir-se-á ao horário de Brasília

1.2 - Os candidatos convocados para 2ª etapa deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos portando caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade com foto.

1.2.1 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

1.2.1.1 - Não será permitido, em hipótese alguma, nas salas ou no local de realização das provas, o ingresso de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

1.2.2 - O fechamento do portão de acesso ao local das provas acontecerá 05 (cinco) minutos antes do início das mesmas.

1.2.2.1 - Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização de provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

1.3 - O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização das provas e pelo comparecimento no horário determinado.

1.3.1 - Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

1.4 - Não será permitida a entrada de candidatos nas salas após o início de realização das provas, conforme horário definido no

subitem 1.1.

1.5 - Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização das provas:

- for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- for responsável por falsa identificação pessoal;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato durante a realização das provas;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- ausentar-se do recinto das provas sem permissão;
- deixar de assinar listas de presença;
- não atender às determinações deste Edital;
- realizar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, por meio de telefone celular ou de qualquer outra forma;
- mantiver qualquer aparelho eletrônico ligado;
- utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- não devolver o Caderno de Questões, Folha de Resposta e de Rascunho.

## 2 - DA PROVA DISCURSIVA:

2.1 - Para o desenvolvimento da prova discursiva, o candidato deverá redigir um texto de caráter dissertativo-argumentativo, referente à questão situacional na área pleiteada, com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) linhas. Serão desconsiderados, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

2.1.1 - A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese será considerada na correção da prova.

2.2 - A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas, não havendo possibilidade de prorrogação do tempo.

2.2.1 - O candidato só poderá se retirar definitivamente do recinto de realização da prova após 30 (trinta) minutos contados do seu efetivo início.

2.2.2 - Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

2.3 - Na Prova Discursiva o candidato que registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura fora do lugar/campo especificamente indicado, terá a prova anulada e consequentemente será eliminado do Processo Seletivo.

2.3.1 - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, a Folha de Resposta e a Folha de Rascunho, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

2.4 - A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

2.5 - Ao término da prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de realização da mesma, definido no item 1.1.

2.5.1 - O candidato que descumprir o subitem 2.5 será eliminado do processo seletivo.

2.6 - Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, reproduzidor de áudio digital, gravador, máquina de calcular ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de bonés ou chapéu de qualquer espécie, óculos escuros, bem como o uso de fones de ouvido.

2.6.1 - Os aparelhos eletrônicos (telefone celular, BIP, gravadores, dentre outros) deverão permanecer **desligados** durante todo o período de realização da prova.

2.6.2 - Constatando-se que o candidato utilizou-se de processos ilícitos - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - o mesmo terá a prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**3 – DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO:**

3.1 – A prova discursiva, de caráter eliminatório, terá valor máximo de 10 (dez) pontos.

3.2 – Para a correção da prova discursiva, serão observados os seguintes critérios:

3.2.1 – **Aspectos formais/textuais:** distribuídos conforme os itens descritos abaixo:

| Item(ns) avaliado(s)                             | Descrição  | Valor    |
|--|--|----------|
| a) Coesão e coerência do texto                   | Consistirá na avaliação da redação escrita pelo candidato, considerando a relação estabelecida entre as partes do texto. Observar-se-á a utilização de elementos coesivos (pronomes, conjunções, dentre outros) e a sequência das ideias apresentadas.   | 1,0      |
| b) Adequação à norma padrão da língua portuguesa | Consistirá na avaliação do domínio da norma padrão da Língua Portuguesa na sua modalidade escrita. Observar-se-á concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acentuação e pontuação, além de vocabulário adequado ao registro formal.  | 1,0      |
| c) Adequação ao texto dissertativo-argumentativo | Consistirá na avaliação da apresentação e do desenvolvimento do texto, que deverá ser composto por:<br>(1) Introdução: apresentação do tema, os problemas relacionados a ele e a tese que pretende defender;<br>(2) Desenvolvimento do tema: fundamentação e comprovação do raciocínio lógico de forma opinativa e argumentativa;<br>(3) Conclusão: retomada do tema e exposição da avaliação final sobre o assunto. | 3,0      |
| <b>TOTAL</b>                                     |  | <b>5</b> |

3.2.2 – **Aspectos técnicos:** distribuídos conforme os itens descritos abaixo:

| Item(ns) avaliado(s)   | Descrição  | Valor    |
|--|--|----------|
| a) Apresentação e desenvolvimento de conceitos e perspectivas teórico-metodológicos, conforme solicitação da questão | Consistirá na avaliação do conhecimento dos conceitos e perspectivas teóricas subjacentes à Educação em linhas gerais, bem como o desenvolvimento de uma linha de pensamento teórico que corrobore com o enunciado da questão.   | 1,0      |
| b) Estabelecimento de relações e posicionamentos críticos acerca das informações expostas                            | Consistirá na avaliação do posicionamento crítico acerca do tema em exposição, deixando claro o seu ponto de vista.  | 1,0      |
| c) Desenvolvimento da resposta à questão, fundamentada nas referências bibliográficas indicadas                      | Consistirá na avaliação da forma como o candidato, ao longo do seu texto dissertativo, fará referência(s) ao(s) elemento(s) constante(s) na questão da prova. A referência deverá ser feita de forma apropriada e fundamentada nas referências bibliográficas indicadas. | 3,0      |
| <b>TOTAL</b>   |  | <b>5</b> |

3.3 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que obter nota inferior a 6 (seis) na prova discursiva, considerando a somatória dos aspectos formais/textuais e os aspectos técnicos.

3.3.1 – Será eliminado do processo o candidato que apresentar as seguintes situações:

- prova em branco;
- prova cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- prova que fuja da tipologia, tema e proposta da prova discursiva;
- prova considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre as letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- prova que não for redigida com caneta azul ou preta;
- prova cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia ou plágio

de outro autor;

g) prova que apresente qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato. A identificação só poderá acontecer nos campos indicados para tal fim.

h) prova que não atenda o limite mínimo ou máximo de linhas estabelecidas no item 2.1.

**4 – DA CLASSIFICAÇÃO:**

4.1 - A segunda etapa terá caráter somente eliminatório. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que não realizar a prova ou que não atender os critérios mínimos de correção.

4.2 - O resultado final do Processo Seletivo obedecerá a classificação da primeira etapa, subtraindo-se os candidatos eliminados na segunda etapa.

4.2.1 - Em havendo igualdade de pontuação, será considerado para efeito de desempate o candidato com mais idade.

**5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

5.1 - Após o período de avaliação da banca, será publicado comunicado informando local, dia e horário de divulgação do resultado da segunda etapa.

5.1.1 – Serão afixadas as listagens das inscrições aprovadas e eliminadas, o dia e o horário para que os candidatos possam questionar a Banca de Avaliação sobre o seu resultado.

5.2 – Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Banca de Avaliação. Para tanto, deverão apresentar cédula de identidade com foto e procuração simples, se for o caso.

5.2.1 – O questionamento quanto ao resultado não garante alteração do mesmo. Entretanto, verificados equívocos por parte da Banca de Avaliação, este será retificado em tempo.

5.3 - Após o prazo de que trata o subitem 5.1.1, será publicada a homologação do resultado final do processo seletivo em ordem classificatória.

5.4 – Este Processo Seletivo terá validade de 18 (Dezoito) meses, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município.

5.5 - Os documentos dos candidatos eliminados na segunda etapa deste Processo Seletivo permanecerão em poder da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação - SEME por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final da segunda etapa. Após esse prazo, os mesmos serão eliminados.

5.6 - Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão eliminados após o fim da validade do Processo Seletivo.

5.7 – Em havendo necessidade e estando dentro do prazo de vigência do processo seletivo, outros candidatos aprovados na primeira etapa poderão ser convocados para aplicação da prova discursiva, sendo observada a ordem de classificação e obedecidos os mesmos critérios de correção anteriormente aplicados.

5.8 - As dúvidas em relação a presente etapa deverão ser dirimidas junto à Secretaria Municipal de Educação na Gerência de Gestão de Pessoas – telefone: (27) 3135-1025 e no Núcleo de Coordenação e Acompanhamento às EMEFs em Tempo Integral – telefone: 3135-1044, **até o dia 14 de setembro de 2018.**

5.9 – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação.



**6 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

VITÓRIA, Secretaria Municipal de Educação: **Documento Referência da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral**. Coordenação de Adriana Sperandio, Janine Mattar Pereira de Castro, Janine Schwanz Ramos. Vitória: SEME, 2016. Disponível em: <http://vitoria.es.gov.br/anexosdepublicacoes>

Costa, Antônio Carlos Gomes da. **Protagonismo Juvenil**: adolescência, educação e participação democrática. Salvador: Fundação Odebrecht, 2000.

Publicação do ICE: **Modelo Pedagógico: Metodologias de Êxito da Parte Diversificada do Currículo/Componentes Curriculares Ensino Fundamental – Anos Finais**. 1ª edição. Recife: ICE, 2015. Disponível em: <http://vitoria.es.gov.br/anexosdepublicacoes>

Publicação do ICE: **Modelo Pedagógico: Princípios Educativos**. 1ª edição. Recife: ICE, 2015. Disponível em: <http://vitoria.es.gov.br/anexosdepublicacoes>

VITÓRIA. **Lei Municipal nº 8759**, de 24/11/2014. Disponível em: <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/webleis/Arquivos/2014/L8759.PDF>

VITÓRIA. **Lei Municipal nº 9049**, de 23/11/2016. Disponível em: <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/webleis/Arquivos/2016/L9049.PDF>

VITÓRIA. **Decreto Municipal nº 17018**, de 06/03/2017. Disponível em: <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/webleis/Arquivos/2017/D17018.PDF>

Vitória, 05 de setembro de 2018.

Vander Borges dos Santos

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO SECRETÁRIO DE GOVERNO E PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 31.08 E 05.09.2018.

EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82.

NO QUADRO ESTATUTARIO:

. VINICIUS VALIM ROCHA do cargo de Agente de Proteção Ambiental, matrícula nº 578589, lotado na SEMMAM, a contar de 04.09.2018.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:

. ANA ELISA NAHAS AMORIM PIMENTEL para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial – Relações Comunitárias e Sociais, PC-S, em substituição ao seu titular Anael Rodrigues Parente, no período de 28.08 a 12.09.2018.

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 170/2018

**Conveniente:** Natiane Rodrigues de Oliveira Melo

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 67-000

**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 2 – Circo, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3506080/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município

de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 169/2018

**Conveniente:** Pablo Ribeiro Graciano

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 68-000

**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 3 – Dança, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3503308/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 155/2018

**Conveniente:** Vanessa Aparecida da Silva Leal

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 56-000

**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 2º classificação, na Categoria 3 – Dança, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3505612/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 140/2018

**Convenente:** Juliano Eliseu da Silva

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 69-000

**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 3º classificação, na Categoria 3 – Dança, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3493002/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 141/2018

**Convenente:** Rômulo Corrêa dos Santos 13677587778

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.60.45.00

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 91-000

**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 4 – Dança Afro, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3499883/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado

com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 158/2018

**Convenente:** Yurie Pamella Perazzini

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 71-000

**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 5 – Performance, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3402001/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 167/2018

**Convenente:** Geovanni Lima da Silva

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 70-000

**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 2º classificação, na Categoria 5 – Performance, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3518844/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 151/2018



**Convenente:** Rodolfo Talles Pinheiro Birchler  
**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas  
**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99  
**Fonte de Recursos:** 1.000.0000  
**Nº. do Empenho:** 57-000  
**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 3ª classificação, na Categoria 5 – Performance, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3519400/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
 Secretário Municipal de Cultura

#### Secretaria de Cultura Fundo Municipal de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 166/2018

**Convenente:** David Rodrigues da Rocha

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 72-000

**Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1ª classificação, na Categoria 7 – Teatro Infantil, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3471115/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
 Secretário Municipal de Cultura

#### Secretaria de Cultura Fundo Municipal de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 174/2018

**Convenente:** Gustavo Dias Ortega 11198593792

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.60.45.00

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 95-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1ª classificação, na Categoria 8 – DJ, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3518466/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
 Secretário Municipal de Cultura

#### Secretaria de Cultura Fundo Municipal de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 146/2018

**Convenente:** Debora Christine Barros Schulz Yamashita

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 92-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 2ª classificação, na Categoria 8 – DJ, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3521245/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
 Secretário Municipal de Cultura

#### Secretaria de Cultura Fundo Municipal de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 139/2018

**Convenente:** André de Oliveira

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 74-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 3º classificação, na Categoria 8 – DJ, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3501715/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

#### Secretaria de Cultura Fundo Municipal de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 162/2018

**Conveniente:** Pedro Henrique de Oliveira Castilla

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 73-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 4º classificação, na Categoria 8 – DJ, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3520921/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

#### Secretaria de Cultura Fundo Municipal de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 143/2018

**Conveniente:** André Lucas Prando da Silva

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 59-000

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 9 – Banda, conjunto ou grupo de música Pop, Pop-

rock, Reggae, Samba-rock e/ou MPB, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3503505/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

#### Secretaria de Cultura Fundo Municipal de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 144/2018

**Conveniente:** Vinicius Tavares dos Santos

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 58-000

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 2º classificação, na Categoria 9 – Banda, conjunto ou grupo de música Pop, Pop-rock, Reggae, Samba-rock e/ou MPB, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3496911/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

#### Secretaria de Cultura Fundo Municipal de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 153/2018

**Conveniente:** Peterson Cardoso de Jesus

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 76-000

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 3º classificação, na Categoria 9 – Banda, conjunto ou grupo de música Pop, Pop-rock, Reggae, Samba-rock e/ou MPB, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da

programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3112320/2018

**Pareceres Jurídicos: PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018,** do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

#### Secretaria de Cultura Fundo Municipal de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 148/2018

**Conveniente:** Evandro Marçal Bendinelli

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 78-000

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 4ª classificação, na Categoria 9 – Banda, conjunto ou grupo de música Pop, Pop-rock, Reggae, Samba-rock e/ou MPB, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3502561/2018

**Pareceres Jurídicos: PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018,** do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

#### Secretaria de Cultura Fundo Municipal de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 165/2018

**Conveniente:** Gracia Maria da Silva

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 75-000

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 5ª classificação, na Categoria 9 – Banda, conjunto ou grupo de música Pop, Pop-rock, Reggae, Samba-rock e/ou MPB, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3596877/2018

**Pareceres Jurídicos: PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018,** do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

#### Secretaria de Cultura Fundo Municipal de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 180/2018

**Conveniente:** Pedro de Alcântara Senra de Oliveira Filho

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 87-000

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1ª classificação, na Categoria 10 – Banda, conjunto ou grupo de música Instrumental (Jazz, Blues e Experimental), no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 2850198/2018

**Pareceres Jurídicos: PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018,** do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

#### Secretaria de Cultura Fundo Municipal de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 154/2018

**Conveniente:** Wanderson Lopes Soares 03114424716

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.60.45.00

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 93-000

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 2ª classificação, na Categoria 10 – Banda, conjunto ou grupo de música Instrumental (Jazz, Blues e Experimental), no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3516918/2018

**Pareceres Jurídicos: PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018,**



do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 138/2018

**Convenente:** Paulo Roberto Oliveira Teixeira

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 66-000

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 3º classificação, na Categoria 10 – Banda, conjunto ou grupo de música Instrumental (Jazz, Blues e Experimental), no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3446790/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 178/2018

**Convenente:** Bruno Parmejani de Souza

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 77-000

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 4º classificação, na Categoria 10 – Banda, conjunto ou grupo de música Instrumental (Jazz, Blues e Experimental), no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3507016/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo

do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 168/2018

**Convenente:** Monique da Rocha Alves

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 79-000

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 11 – Banda, conjunto ou grupo de Samba, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3461611/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 177/2018

**Convenente:** Gabriela Gomes Brown 12744259721

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.60.45.00

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 94-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 13 – Banda, conjunto ou grupo de novos talentos musicais, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3473619/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução



de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 159/2018

**Convenente:** Vitor Leite Locatelli

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 81-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 2ª classificação, na Categoria 13 – Banda, conjunto ou grupo de novos talentos musicais, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3501337/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 164/2018

**Convenente:** Rodrigo Novo Gama

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 60-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 3ª classificação, na Categoria 13 – Banda, conjunto ou grupo de novos talentos musicais, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3515450/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo

contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 171/2018

**Convenente:** Caio José Rodrigues Maciel

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 80-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 4ª classificação, na Categoria 13 – Banda, conjunto ou grupo de novos talentos musicais, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3521967/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 161/2018

**Convenente:** Vitor de Azevedo Lopes 10237906708

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.60.45.00

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 90-000

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1ª classificação, na Categoria 14 – Banda, conjunto ou grupo de música Infantil, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3442602/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 163/2018

**Conveniente:** Joana Roncarati Bentes

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 82-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 15 – Solo ou dupla de música Pop, Pop-rock, Reggae, Samba-rock e/ou MPB, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3517231/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 152/2018

**Conveniente:** Gabriela Gomes Viguini

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 83-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 2º classificação, na Categoria 15 – Solo ou dupla de música Pop, Pop-rock, Reggae, Samba-rock e/ou MPB, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3519924/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade

Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 142/2018

**Conveniente:** Danielle Abranches Dalto Marins

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 61-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 3º classificação, na Categoria 15 – Solo ou dupla de música Pop, Pop-rock, Reggae, Samba-rock e/ou MPB, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3500979/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 145/2018

**Conveniente:** Nicolas Oliveira Soares

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 62-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 4º classificação, na Categoria 15 – Solo ou dupla de música Pop, Pop-rock, Reggae, Samba-rock e/ou MPB, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3510903/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução



de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 156/2018

**Conveniente:** Edson Patrício de Souza

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 63-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 16 – Solo ou Dupla de Rap e/ou Hip-Hop, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3253621/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 137/2018

**Conveniente:** Tiago Ferreira Mathias

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 84-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 2º classificação, na Categoria 16 – Solo ou Dupla de Rap e/ou Hip-Hop, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3504498/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 157/2018

**Conveniente:** Daniel Tapia

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 64-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 17 – Solo Instrumental de música Jazz, Blues, Experimental, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3522136/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 176/2018

**Conveniente:** Fabio Alves do Carmo 05022426633

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.60.45.00

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 89-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 2º classificação, na Categoria 17 – Solo Instrumental de música Jazz, Blues, Experimental, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3446980/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade



Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 149/2018

**Convenente:** Rubia Vieira de Moraes dos Santos

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 85-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 18 – Solo, dupla, trio ou quarteto de música Erudita/Clássica, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3507549/2018

**Pareceres Jurídicos: PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018,** do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 173/2018

**Convenente:** Leonardo Henrique Miranda de Paula 12464537705

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.60.45.00

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 97-000

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 2º classificação, na Categoria 18 – Solo, dupla, trio ou quarteto de música Erudita/Clássica, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3400951/2018

**Pareceres Jurídicos: PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018,** do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão

Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 182/2018

**Convenente:** Suely Maria Bispo dos Santos 27462790530

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.60.45.00

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 96-000

**Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 19 – Poesia, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3520543/2018

**Pareceres Jurídicos: PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018,** do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 150/2018

**Convenente:** Roberto dos Reis

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 86-000

**Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 2º classificação, na Categoria 19 – Poesia, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3499739/2018

**Pareceres Jurídicos: PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018,** do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município

de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 172/2018

**Conveniente:** Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 88-000

**Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 20 – Sarau Poético, no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3424612/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº:** 160/2018

**Conveniente:** Wanderson Belo Gonçalves

**Prazo de Vigência:** 13/08/2018 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0026.2142

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Nº. do Empenho:** 65-000

**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Objeto:** Este termo tem como objeto o apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística e cultural, conforme proposta selecionada na 1º classificação, na Categoria 21 – Mapeamento de Vídeo (Vídeo Mapping), no Edital de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018.

**Processo nº:** 2211301/2018

**Processo de Inscrição nº:** 3501292/2018

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 552/2018 e CGM nº 355/2018, do processo nº 2211301/2018

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 004/2017 de Seleção de Proposta de Atividade Artística e Cultural para composição da programação do Viradão Vitória, 2018, visa apoio mútuo entre as partes para a execução de apresentação de atividade artística no "Viradão Vitória", com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo contribuir para a difusão e fomento da cultura no município de Vitória, valorizando e oportunizando, os artistas e a arte capixaba, a formação de público por moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**

**PORTARIA Nº 266/2018**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

Resolve:

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 124/2011 de 28/04/2011, retroagindo seus efeitos a 01/05/2011, que dispõe sobre Aposentadoria voluntária da segurada Janete Ferreira Queiroz,

**Onde se lê:**

"...no cargo efetivo de Professor PEB II, Classe V, Referência "13"..."

**Leia-se:**

"...no cargo efetivo de Professor PEB II, Classe V, Referência "14"..."

**Art. 2º** - Ficam inalterados os demais artigos da Portaria suso mencionada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2011.

**Art. 4º** - Revoga-se a Portaria nº 340/2016.

Vitória, 04 de setembro de 2018.

Tatiana Prezotti Morelli  
Presidente do IPAMV

**RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELA PRESIDÊNCIA EM  
05/09/2018**

**PORTARIA 267/2018** - Aposentar **MARIA CAROLINA TEIXEIRA CUNHA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, Classe V, Referência "09", matrícula n.º. 441473, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Revoga-se a portaria nº 302/2017 de 26/09/2017. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2017. (Processo nº 24/2017).

**PORTARIA 268/2018** - Aposentar **MARIA DE FATIMA VIEIRA LUPPI**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, Classe V, Referência "10", matrícula n.º. 442143, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Revoga-se a portaria nº 386/2017 de 22/12/2017. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2018. (Processo nº 1026/2017).

**PORTARIA 269/2018** - Aposentar **CELIA MARIA VILELA TAVARES**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, Classe VI, Referência 10, matrícula n.º. 152412, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005. Revoga-se a portaria nº 127/2018 de 25/05/2018. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/06/2018. (Processo nº 157/2018).

**PORTARIA 270/2018** - Aposentar **LUZIMARA SANTANA NERY**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB IV - Função Pedagógica, Classe V, Referência 15, matrícula n.º. 217395, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Revoga-se a portaria nº 020/2017 de 25/01/2017. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2017. (Processo nº 1054/2016).



**PORTARIA 271/2018** - Aposentar **JUSSARA ROHR DE SOUZA MURARI**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, Classe V, Referência 12, matrícula nº. 156531, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Revoga-se a portaria nº 162/2018 de 25/06/2018. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2018. (Processo nº 335/2018).

**PORTARIA 272/2018** - Aposentar **ROSALINDA BRAVIN PORTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, matrícula nº 571790, Classe V, Referência "06", lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal. Revoga-se a portaria nº 167/2018 de 25/06/2018. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2018. (Processo nº 247/2018).

**PORTARIA 273/2018** - Aposentar **ESTÉLIDA GAIGHER FRANCO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, Classe V, Referência 12, matrícula nº. 166774, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Revoga-se a portaria nº 298/2017 de 26/09/2017. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2017. (Processo nº 675/2017).

**PORTARIA 274/2018** - Aposentar **ELVIRA MARIA BREDA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, Classe VI, Referência "13", matrícula nº 166804, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Revoga-se a portaria nº 163/2018 de 25/06/2018. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2018. (Processo nº 574/2017).

**PORTARIA 275/2018** - Aposentar **ANGELA LÚCIA FONSECA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, Classe VI, Referência 16, matrícula nº. 152129, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Revoga-se a portaria nº 331/2017 de 26/10/2017. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2017. (Processo nº 801/2017).

**PORTARIA 276/2018** - Aposentar **ROSANA FELICIO ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, Classe V, Referência 15, matrícula nº. 153524, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Revoga-se a portaria nº 404/2017 de 22/12/2017. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2018. (Processo nº 1097/2017).

**PORTARIA 277/2018** - Aposentar **ROSANA MARA DIAS CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, Classe V, Referência 15, matrícula nº. 158119, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Revoga-se a portaria nº 052/2018 de 23/02/2018. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2018. (Processo nº 640/2015).

**PORTARIA 278/2018** - Aposentar **CASSIA OLINDA NUNES**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, Classe VII, Referência 07, matrícula nº. 152382, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Revoga-se a portaria nº 026/2018 de 26/01/2018. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2018. (Processo nº 846/2017).

**PORTARIA 279/2018** - Aposentar **ROSENÍ CALDEIRA MERENCIO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB I, Classe V, Referência 15, matrícula nº. 202245, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal. Revoga-se a portaria nº 079/2018 de 26/03/2018. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2018. (Processo nº 1014/2017).

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

### EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 01/2018 ÁREA DE ALIMENTAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de fomentar a formalização da atividade econômica, levando em conta o atendimento aos princípios básicos da legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade e isonomia, vem, pelo presente edital, comunicar que serão abertas as inscrições para participar do **Processo de Seleção da Feira Comunitária de Bento Ferreira, Bento Ferreira, Vitória/ES**, realizado no dia de Sexta-feira, das 18h30min às 22h30min.

#### 1 - DAS INSCRIÇÕES

**1.1** Os interessados deverão comparecer à Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, localizada na Rua Vitorio Nunes da Rocha, 220, Prédio do CIAC, 7º Andar, sala 703, Enseada do Sua, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, de 13h às 18h, em conformidade com os dias especificados na tabela abaixo:

| PRAZO PARA INSCRIÇÃO   | DATA DA SELEÇÃO   |
|------------------------|-------------------|
| <b>17 a 21/09/2018</b> | <b>25/09/2018</b> |

**1.2** Os interessados deverão estar munidos dos documentos abaixo, que deverão ser entregues em dois envelopes e fotos dos produtos.

**1.3** Para efeito de conhecimento estão abertas as seguintes quantidades de vaga:

**a) Alimentação: 07 (sete) vagas para barraca**

**1º ENVELOPE – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

a) formulário Requerimento de Inscrição de Expositor devidamente preenchido e assinado (disponível na sede da CDV);

b) cópia simples da carteira de identidade;

c) cópia simples do CPF;

d) cópia simples do comprovante de residência atualizado;

e) atestado de antecedentes criminais, emitido pelo Governo Federal (disponível no endereço eletrônico <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>, ou pelo Governo Estadual (estado onde foi emitida a carteira de identidade), ou pela Polícia Civil;

f) declaração de vínculo (de que não é servidor público) (disponível na sede da CDV);

g) laudo médico comprovando situação de necessidade especial (no caso de pessoa com deficiência);

h) certidão negativa de débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Vitória (disponível no endereço eletrônico <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/certnegativa/>);

**2º ENVELOPE – PROPOSTA TÉCNICA**

i) formulário Ficha Técnica onde deverá constar a descrição da(s) tipologia(s), técnica(s) e produto(s) inscritos que ira comercializar (disponível na sede da CDV);

j) fotografias do(s) produto(s) a ser(em) comercializado(s).

#### 2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

O Proponente a Expositor deverá:

**2.1** ter, no ato da inscrição, 18 (dezoito) anos completos ou mais;

**2.2** estar em dia com as obrigações decorrentes da legislação brasileira;

**2.3** não exercer cargo público na administração municipal, estadual ou federal;



**2.4** não participar de outra Feira Comunitária e/ou do Programa Artes na Praça como expositor titular, que tenha conflito com o horário de atuação.

### **3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

**3.1** o critério de licenciamento e localização das barracas, a serem instaladas na Praça Sagrada Família, Jardim Camburi, Vitória/ES, será por pontuação decrescente, conforme critérios abaixo:

a) dos produtos:

a1) que apresentar produtos inéditos, ou seja, produtos não comercializados no local da feira comunitária: **20 (quinze) pontos.**

b) serão acrescidos à pontuação obtida no critério acima as seguintes situações:

b1) morador do bairro, mediante comprovação através de conta de água, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel em seu nome: **12 pontos;**

b2) morador de Município de Vitória, mediante comprovação através de conta de água, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel em seu nome: **3 pontos;**

b3) portador de deficiência física, devidamente comprovada por documento emitido por órgão competente: **5 pontos.**

**3.2** em caso de empate, de um ou mais expositor, objeto do presente edital, o desempate se dará mediante sorteio na presença dos inscritos, a se realizar no dia 27/09/2018, na Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV, às 14h30min na sala 703.

**NOTA 1:** Relação dos produtos já comercializados na Feira Comunitária que não poderão constar na concorrência:

#### **Produto**

#### PRODUTOS SALGADOS:

- ARROZ: ARROZ COM GRÃO DE BICO E ARROZ COM LENTILHA
- ARRUMADINHO DE CARNE SECA
- BABAGANUCHE
- BATATAS: BATATA FRITA E BATATA FRITA COM QUEIJO
- CHEDDAR E BACON
- BOLINHO DE BACALHAU
- BURRITO
- CACHORRO QUENTE
- CALDOS VARIADOS
- CARNES: CHURRASCO (ESPETINHO) NA CHAPA E

POTE COM CARNE

- CREPE SUIÇO
- ESCONDIDINHO
- FAJITAS
- FRANGO FRITO
- FEIJÃO: FEIJÃO AMIGO E FEIJÃO TROPEIRO
- HOMUS TAHINE
- INHOQUE
- LANCHAES: HAMBURGUER, HAMBURGUER DE

COSTELA, PÃO COM CARNE, PÃO COM COSTELA GAÚCHA, PÃO COM

- LINGUIÇA DE COSTELA E SANDUÍCHE (S) NATURAL
- MASSAS COM VARIADOS TIPOS DE MOLHOS E

ACOMPANHAMENTOS

- NACHOS
- PANQUECA (S) - RECHEIOS VARIADOS
- PORÇÕES: PORÇÃO DE COXINHA DE COSTELA,

PORÇÃO DE

FRANGO COM BATATA FRITA E PORÇÃO DE LINGUIÇA COM AIPIM

- SALGADOS: BOLINHO DE BACALHAU, ESFIRRA ASSADA, QUIBE ASSADO E QUIBE FRITO

- SALPICÃO
- TABULE
- TACO
- TORTA: TORTA(S) SALGADAS E TORTA DE PÃO EM

FATIA

#### BEBIDAS:

- CERVEJA ARTESANAL

#### PRODUTOS DOCES:

- AÇAÍ
- BOLOS: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO NO POTE E BOLO(S)

EM FATIAS – TODOS OS SABORES

- BOMBONS
- CHUP CHUP GOURMET
- DOCES: BRIGADEIRO GOURMET, BROWNIE, CONES
- TRUFADOS, COOKIE, PALHA ITALIANA, PASTEL DE LEITE (FRITO), PUDIM (MINI), QUESADILHAS E WEAFFLE
- GELÉIA ( SABORES VARIADOS)
- PICOLÉ,
- PIPOCA GOURMET
- SORVETE

### **4 – DOS RECURSOS**

**4.1** O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso a partir da data de publicação do resultado do processo de seleção;

**4.2** A solicitação de recurso deverá ser protocolada no setor de Protocolo da Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, sito a, Rua Vitorino Nunes da Motta, 220, Edifício Ítalo Batan Regis - CIAC, 7º Andar, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Vitória, 03 de Setembro de 2018.

Leonardo Caetano Krohling

Diretor-Presidente

### **EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 02/2018 ÁREA DE ALIMENTAÇÃO**

A Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de fomentar a formalização da atividade econômica, levando em conta o atendimento aos princípios básicos da legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade e isonomia, vem, pelo presente edital, comunicar que serão abertas as inscrições para participar do **Processo de Seleção da Feira Comunitária de Jardim Camburi – Praça Miguel Arcanjo Fraga, Vitória/ES**, realizado no dia de Sexta-feira, das 19h às 23h.

#### **1 - DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** Os interessados deverão comparecer à Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, localizada na Rua Vitorino Nunes da Rocha, 220, Prédio do CIAC, 7º Andar, sala 703, Enseada do Sua, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, de 13h às 18h, em conformidade com os dias especificados na tabela abaixo:

| PRAZO PARA INSCRIÇÃO   | DATA DA SELEÇÃO   |
|------------------------|-------------------|
| <b>17 a 21/09/2018</b> | <b>25/09/2018</b> |

**1.2** Os interessados deverão estar munidos dos documentos abaixo, que deverão ser entregues em dois envelopes e fotos dos produtos.

**1.3** Para efeito de conhecimento estão abertas as seguintes quantidades de vaga:

**a) Alimentação: 06 (seis) vagas para veículos automotores ou equipamentos rebocados por veículos automotores.**

**b) Alimentação: 03 (três) vagas para barraca**

#### **1º ENVELOPE – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

a) formulário Requerimento de Inscrição de Expositor devidamente preenchido e assinado (disponível na sede da CDV);

b) cópia simples da carteira de identidade;

c) cópia simples do CPF;

d) cópia simples do comprovante de residência atualizado;

e) atestado de antecedentes criminais, emitido pelo Governo Federal (disponível no endereço eletrônico <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>, ou pelo Governo Estadual (estado onde foi emitida a carteira de identidade), ou pela Polícia Civil;

f) declaração de vínculo (de que não é servidor público) (disponível na sede da CDV);

g) laudo médico comprovando situação de necessidade especial (no caso de pessoa com deficiência);

h) certidão negativa de débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Vitória (disponível no endereço eletrônico <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/certnegativa/>);

**2º ENVELOPE – PROPOSTA TÉCNICA**

- i) formulário Ficha Técnica onde deverá constar a descrição da(s) tipologia(s), técnica(s) e produto(s) inscritos que ira comercializar (*disponível na sede da CDV*);  
j) fotografias do(s) produto(s) a ser(em) comercializado(s).

**2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

O Proponente a Expositor deverá:

**2.1** ter, no ato da inscrição, 18 (dezoito) anos completos ou mais;

**2.2** estar em dia com as obrigações decorrentes da legislação brasileira;

**2.3** não exercer cargo público na administração municipal, estadual ou federal;

**2.4** não participar de outra Feira Comunitária e/ou do Programa Artes na Praça como expositor titular, que tenha conflito com o horário de atuação.

**3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

**3.1** o critério de licenciamento e localização das barracas, a serem instaladas na Praça Sagrada Família, Jardim Camburi, Vitória/ES, será por pontuação decrescente, conforme critérios abaixo:

a) dos produtos:

a1) que apresentar produtos inéditos, ou seja, produtos não comercializados no local da feira comunitária: **20 (quinze) pontos.**

b) serão acrescidos à pontuação obtida no critério acima as seguintes situações:

b1) morador do bairro, mediante comprovação através de conta de água, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel em seu nome: **12 pontos;**

b2) morador de Município de Vitória, mediante comprovação através de conta de água, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel em seu nome: **3 pontos;**

b3) portador de deficiência física, devidamente comprovada por documento emitido por órgão competente: **5 pontos.**

b4) de acordo com o Decreto 16.381/2015:

b4.1) veículos automotores ou equipamentos rebocados por veículos automotores:

b4.1.1) Categoria A e B: **10 pontos**

b4.1.2) Categoria C e D: **5 pontos**

**3.2** em caso de empate, de um ou mais expositores, objeto do presente edital, o desempate se dará mediante sorteio na presença dos inscritos, a se realizar no dia 27/09/2018, na Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV, às 14h30min na sala 703.

**NOTA 1:** *Relação dos produtos já comercializados na Feira Comunitária que não poderão constar na concorrência:*

**Produto**

- PRODUTOS SALGADOS:
- **AIPIM FRITO**
- **BOLO SALGADO**
- **CALDO DE FEIJÃO**
- **CAPELETTI**
- **CARNES: BOLO DE CARNE, CHURRASQUINHO**
- **E ISCAS ACEBOLADAS**
- **EMPADÃO**
- **EMPADINHA**
- **FEIJÃO TROPEIRO**
- **MINI-PIZZA**
- **PASTEL FRITO**
- **PIZZA**
- **PORÇÃO DE FRANGO E ACOMPANHAMENTOS**
- **PORÇÃO DE TORRESMO**
- **QUIBE DE FORNO**
- **SALADA DE BACALHAU**
- **SALGADO ASSADO**
- **SALGADO FRITO**
- **SALPICÃO**
- **TORTA DE PÃO**
- **TORTA SALGADA**
- **YAKISOBA**
- PRODUTOS DOCES:
- **AÇAÍ**
- **BEIJINHO**
- **BISCOITOS CASEIROS (AMANTEIGADOS)**

- **BOLOS E MINI BOLO**

- **BOMBOM**

- **DOCES: BRIGADEIRO, CAJUZINHO, COCADA, CONES DE CHOCOLATE, DOCINHOS DE NINHO COM NUTELLA, DOIS AMORES, PALHA ITALIANA, PÉ DE MOLEQUE**

- **PIF PAF**

- **CALDO DE CANA**

- **CHUP CHUP**

- **CHURROS**

- **CUSCUZ**

- **MOUSSE**

- **PÃO DE MEL**

- **PASTEL NINHO**

- **PIPOCA**

- **PUDINS: PUDIM E PUDIM NO POTE**

- **TORTAS**

- **TRUFA**

**NOTA 2:** a) *Os proponentes a expositores da Feira Comunitária que possuem veículos automotores ou equipamentos rebocados por veículos automotores, devem ter conhecimento da Lei nº 8.809/2015 e o Decreto nº 16.381/2015, no se Art. 2º, Incisos I, II, III e IV.*

b) *Junto aos documentos do 1º Envelope – Identificação do Proponente deverá constar a documentação do veículo automotor e ou do equipamento rebocado por veículo automotor.*

c) **ENERGIA** – *Deverá ao expositor selecionado possuir autonomia de energia.*

d) *O expositor, proprietário de veículo automotor e ou do equipamento rebocado por veículo automotor, que for aprovado no Processo de Seleção terá seu equipamento inspecionado pela Vigilância Sanitária.*

**4 – DOS RECURSOS**

**4.1** O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso a partir da data de publicação do resultado do processo de seleção;

**4.2** A solicitação de recurso deverá ser protocolada no setor de Protocolo da Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, sito a, Rua Vitória Nunes da Motta, 220, Edifício Ítalo Batan Regis - CIAC, 7º Andar, Enseada do Sua, Vitória – ES.

Vitória, 03 de Setembro de 2018.

**Leonardo Caetano Krohling**

Diretor-Presidente

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 03/2018  
ÁREA DE ALIMENTAÇÃO**

A Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de fomentar à formalização da atividade econômica, levando em conta o atendimento aos princípios básicos da legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade e isonomia, vem, pelo presente edital, comunicar que serão abertas as inscrições para participar do **Processo de Seleção da Feira Comunitária de Jardim Camburi – Praça Sagrada Família, Vitória/ES**, realizado no dia de Sexta-feira, das 18h30min às 22h30min.

**1 – DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** Os interessados deverão comparecer à Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, localizada na Rua Vitorio Nunes da Rocha, 220, Prédio do CIAC, 7º Andar, sala 703, Enseada do Sua, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, de 13h às 18h, em conformidade com os dias especificados na tabela abaixo:

| PRAZO PARA INSCRIÇÃO   | DATA DA SELEÇÃO   |
|------------------------|-------------------|
| <b>17 a 21/09/2018</b> | <b>25/09/2018</b> |

**1.2** Os interessados deverão estar munidos dos documentos abaixo, que deverão ser entregues em dois envelopes e fotos dos produtos.

**1.3** Para efeito de conhecimento estão abertas as seguintes quantidades de vaga:

**a) Alimentação: 02 (duas) vagas para veículos automotores ou equipamentos rebocados por veículos automotores.**

**1º ENVELOPE – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

a) formulário Requerimento de Inscrição de Expositor devidamente preenchido e assinado (disponível na sede da CDV);

b) cópia simples da carteira de identidade;

c) cópia simples do CPF;

d) cópia simples do comprovante de residência atualizado;

e) atestado de antecedentes criminais, emitido pelo Governo Federal (disponível no endereço eletrônico <https://servicos.dpfi.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>, ou pelo Governo Estadual (estado onde foi emitida a carteira de identidade), ou pela Polícia Civil;

f) declaração de vínculo (de que não é servidor público) (disponível na sede da CDV);

g) laudo médico comprovando situação de necessidade especial (no caso de pessoa com deficiência);

h) certidão negativa de débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Vitória (disponível no endereço eletrônico <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/certnegativa/>);

**2º ENVELOPE – PROPOSTA TÉCNICA**

i) formulário Ficha Técnica onde deverá constar a descrição da(s) tipologia(s), técnica(s) e produto(s) inscritos que ira comercializar (disponível na sede da CDV);

j) fotografias do(s) produto(s) a ser(em) comercializado(s).

**2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

O Proponente a Expositor deverá:

**2.1** ter, no ato da inscrição, 18 (dezoito) anos completos ou mais;

**2.2** estar em dia com as obrigações decorrentes da legislação brasileira;

**2.3** não exercer cargo público na administração municipal, estadual ou federal;

**2.4** não participar de outra Feira Comunitária e/ou do Programa Artes na Praça como expositor titular, que tenha conflito com o horário de atuação.

**3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

**3.1** o critério de licenciamento e localização das barracas, a serem instaladas na Praça Sagrada Família, Jardim Camburi, Vitória/ES, será por pontuação decrescente, conforme critérios abaixo:

a) dos produtos:

a1) que apresentar produtos inéditos, ou seja, produtos não comercializados no local da feira comunitária: **20 (quinze) pontos.**

b) serão acrescidos à pontuação obtida no critério acima as seguintes situações:

b1) morador do bairro, mediante comprovação através de conta de água, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel em seu nome: **12 pontos**;

b2) morador de Município de Vitória, mediante comprovação através de conta de água, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel em seu nome: **3 pontos**;

b3) portador de deficiência física, devidamente comprovada por documento emitido por órgão competente: **5 pontos.**

b4) de acordo com o Decreto 16.381/2015:

b4.1) veículos automotores ou equipamentos rebocados por veículos automotores:

b4.1.1) Categoria A e B: **10 pontos**

b4.1.2) Categoria C e D: **5 pontos**

**3.2** em caso de empate, de um ou mais expositor, objeto do presente edital, o desempate se dará mediante sorteio na presença dos inscritos, a se realizar no dia 27/09/2018, na Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV, às 14h30min na sala 703.

**NOTA 1:** *Relação dos produtos já comercializados na Feira Comunitária que não poderão constar na concorrência:*

**Produto**

- PRODUTOS SALGADOS:
- **ACARAJÉ**
- **CACHORRO QUENTE**
- **CALDOS**
- **CARNE ASSADA NA BRASA E GRELHADA NA CHAPA**
- **CAPELETTI**
- **CREPE FRANCÊS**
- **FEIJÃO TROPEIRO**
- **FRANGO COM FRITAS E/OU AIPIM**
- **PASTEL FRITO**
- **PIZZA**
- **SALGADOS FRITOS**
- **SALPICÃO**
- **TAPIOCA**
- **TORTA SALGADA**
- **YAKISOBA**
- PRODUTOS DOCES:
- **BOLOS**
- **BOLO DE POTE**
- **BOMBOM**
- **BRIGADEIRO**
- **CALDO DE CANA**
- **CANJIGA**
- **CHURROS**
- **CUP CAKE**
- **PAVÊ**
- **TORTAS**
- **WALFFES**

**NOTA 2:** *a) Os proponentes a expositores da Feira Comunitária que possuem veículos automotores ou equipamentos rebocados por veículos automotores, devem ter conhecimento da Lei nº 8.809/2015 e o Decreto nº 16.381/2015, no se Art. 2º, Incisos I, II, III e IV.*



b) Junto aos documentos do **1º Envelope – Identificação do Proponente** deverá constar a documentação do veículo automotor e ou do equipamento rebocado por veículo automotor.

c) **ENERGIA** – Deverá ao expositor selecionado possuir autonomia de energia.

d) O expositor, proprietário de veículo automotor e ou do equipamento rebocado por veículo automotor, que for aprovado no Processo de Seleção terá seu equipamento inspecionado pela Vigilância Sanitária.

#### 4 – DOS RECURSOS

**4.1** O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso a partir da data de publicação do resultado do processo de seleção;

**4.2** A solicitação de recurso deverá ser protocolada no setor de Protocolo da Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, sito a, Rua Vitorino Nunes da Motta, 220, Edifício Ítalo Batan Regis - CIAC, 7º Andar, Enseada do Sua, Vitória – ES.

Vitória, 03 de Setembro de 2018.

**Leonardo Caetano Krohling**  
Diretor-Presidente

### EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 04/2018 ÁREA DE ALIMENTAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de fomentar à formalização da atividade econômica, levando em conta o atendimento aos princípios básicos da legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade e isonomia, vem, pelo presente edital, comunicar que serão abertas as inscrições para participar do **Processo de Seleção da Feira Comunitária de Jardim da Penha – Praça Regina Frigeri Furno, Vitória/ES**, realizado no dia de Sexta-feira, das 18h às 22h.

#### 1 - DAS INSCRIÇÕES

**1.1** Os interessados deverão comparecer à Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, localizada na Rua Vitorino Nunes da Rocha, 220, Prédio do CIAC, 7º Andar, sala 703, Enseada do Sua, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, de 13h às 18h, em conformidade com os dias especificados na tabela abaixo:

| PRAZO PARA INSCRIÇÃO   | DATA DA SELEÇÃO   |
|------------------------|-------------------|
| <b>17 a 21/09/2018</b> | <b>25/09/2018</b> |

**1.2** Os interessados deverão estar munidos dos documentos abaixo, que deverão ser entregues em dois envelopes e fotos dos produtos.

**1.3** Para efeito de conhecimento estão abertas as seguintes quantidades de vaga:

**a) Alimentação: 08 (oito) vagas.**

#### 1º ENVELOPE – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

a) formulário Requerimento de Inscrição de Expositor devidamente preenchido e assinado (disponível na sede da CDV);

b) cópia simples da carteira de identidade;

c) cópia simples do CPF;

d) cópia simples do comprovante de residência atualizado;

e) atestado de antecedentes criminais, emitido pelo Governo Federal (disponível no endereço eletrônico <https://servicos.dpfi.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>, ou pelo Governo Estadual (estado onde foi emitida a carteira de identidade), ou pela Polícia Civil;

f) declaração de vínculo (de que não é servidor público) (disponível na sede da CDV);

g) laudo médico comprovando situação de necessidade especial (no caso de pessoa com deficiência);

h) certidão negativa de débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Vitória (disponível no endereço eletrônico <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/certnegativa/>);

#### 2º ENVELOPE – PROPOSTA TÉCNICA

i) formulário Ficha Técnica onde deverá constar a descrição da(s) tipologia(s), técnica(s) e produto(s) inscritos que ira comercializar (disponível na sede da CDV);

j) fotografias do(s) produto(s) a ser(em) comercializado(s).

#### 2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

O Proponente a Expositor deverá:

**2.1** ter, no ato da inscrição, 18 (dezoito) anos completos ou mais;

**2.2** estar em dia com as obrigações decorrentes da legislação

brasileira;

**2.3** não exercer cargo público na administração municipal, estadual ou federal;

**2.4** não participar de outra Feira Comunitária e/ou do Programa Artes na Praça como expositor titular, que tenha conflito com o horário de atuação.

**2.5** ser morador do Bairro de Jardim da Penha.

#### 3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

**3.1** o critério de licenciamento e localização, a serem instaladas na Praça Regina Frigeri Furno, Jardim da Penha, Vitória/ES, será por pontuação decrescente, conforme critérios abaixo:

a) dos produtos:

a1) que apresentar produtos inéditos, ou seja, produtos não comercializados no local da feira comunitária: **20 (quinze) pontos.**

b) serão acrescidos à pontuação obtida no critério acima as seguintes situações:

b1) portador de deficiência física, devidamente comprovada por documento emitido por órgão competente: **5 pontos.**

b2) de acordo com o Decreto 16.381/2015:

b2.1) veículos automotores ou equipamentos rebocados por veículos automotores:

b2.1.1) Categoria A e B: **10 pontos**

b2.1.2) Categoria C e D: **5 pontos**

c) o proponente que se inscrever com produto(s) já existente: **2 pontos**

**3.2** em caso de empate, de um ou mais expositores, objeto do presente edital, o desempate se dará mediante sorteio na presença dos inscritos, a se realizar no dia 27/09/2018, na Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV, às 14h30min na sala 703.

**NOTA 1:** Relação dos produtos já comercializados na Feira Comunitária:

#### Produto

#### PRODUTOS SALGADOS:

- **ABARÁ**
- **ACARAJÉ**
- **ACOMPANHAMENTOS: ARROZ, FAROFA E VINAGRETE**
- **AIPIM FRITO**
- **ANGU**
- **ANGU À MINEIRA**
- **BATATA FRITA**
- **BATATA NO PALITO**
- **BATATA RECHEADA**
- **BOBÓ DE CAMARÃO**
- **BOLO SALGADO**
- **CACHORRO QUENTE**
- **CALDOS**
- **CARNES: ASSADA NA BRASA – PORÇÃO, DE SOL COM AIPIM, GRELHADA NA CHAPA – PORÇÃO BOI, FRANGO E CORAÇÃO, CHURRASCO (DIVERSOS SABORES, ESPETO E ESPETÃO), CHURRASQUINHO (BRASA E ESPETO – VARIADOS)**
- **CARURU**
- **CREPE**
- **CREPE FRANCES**
- **EMPADÃO**
- **EMPADINHA**
- **ESCONDIDINHO**
- **FALAFEL**
- **FEIJÃO TROPEIRO**
- **FRANGO À PASSARINHO**
- **KAFTA**
- **KEBAB**
- **LANCHES: HAMBURGUER COMUM E HAMBURGUER GOURMET COM COMBO DE BATATA FRITA, HAMBURGUIÇA, X-BURGUER, X-TUDO, X-BACON, X-EGG, X-EGG BACON, X-FRANGO, X-BAURU, FILÉ BACON, X-FRANGÃO, PÃO COM CARNE, PÃO COM LINGUIÇA, SANDUÍCHE (S), MISTO**
- **MASSAS: CAPELETE, INHOQUE, LASANHA, MACARRÃO E PANQUECA**
- **MINI-PIZZA**

- **MOQUECA CAMARÃO**
- **PASTEL FRITO**
- **PIZZA**
- **POLENTA**
- **PORÇÃO DE FRANGO E ACOMPANHAMENTOS**
- **PORÇÃO DE TORRESMO**
- **QUIBE DE FORNO**
- **SALADA DE BACALHAU**
- **SALADAS FRIAS A BASE DE FOLHAS, PROTEÍNAS E MOLHOS**
- **SALGADO ASSADO**
- **SALGADOS: BOLINHO DE AIPIM, BOLINHO DE BACALHAU, EMPADINHA, ENROLADINHO DE SALSICHA E QUEIJO, QUIBE, QUIBE DE CARNE OU FRANGO COM CATUPIRY E RICOTA, RISOLI CAMARÃO, SALGADINHOS, SALGADO ASSADO, SALGADO FRITO E GUIOZA**
- **SALPICÃO**
- **STROGONOFF**
- **SUSHI**
- **TAPIOCA**
- **TEMPURÁ**
- **TORTA CAPIXABA**
- **TORTA DE BACALHAU**
- **TORTA DE PÃO**

**Produto (Continuação...)**

**PRODUTOS SALGADOS:**

- **TORTAS**
- **VATAPÁ**
- **YAKIMECHI**
- **YAKINCHI**
- **YAKISOBA**

**PRODUTOS DOCES:**

- **AÇAI**
- **ALGODÃO DOCE**
- **BALA DE COCO**
- **BOLOS: BOLINHO DE ESTUDANTE, BOLO CHOCOLATE, BOLO NO POTE COM RECHEIOS VARIADOS E BOLOS COM SABORES VARIADOS**
- **BRIGADEIRÃO**
- **CALDO DE CANA**
- **CHURROS**
- **CUSCUZ (DOCE)**
- **DOCES: BEIJÃO, BOMBONS, BRIGADEIROS, CAJUZINHO, COCADA, CUP CAKE, DOCINHOS, PALHA ITALIANA, PÉ DE MOLEQUE, PELE E XUXA, PIRULITO, QUEIJADAS E QUINDIM**
- **MILHO VERDE**
- **MOUSSE (TODOS OS SABORES)**
- **PAMONHA**
- **PAPA**
- **PAVÊ**
- **ROCAMBOLE**
- **SORVETE ARTESANAL**
- **SORVETE DE GELINHO**
- **TORTAS BOMBOM SERENATA**

**NOTA 2:** a) Os proponentes a expositores da Feira Comunitária que possuem veículos automotores ou equipamentos rebocados por veículos automotores, devem ter conhecimento da Lei nº 8.809/2015 e o Decreto nº 16.381/2015, no se Art. 2º, Incisos I, II, III e IV.

b) Junto aos documentos do **1º Envelope – Identificação do Proponente** deverá constar a documentação do veículo automotor e ou do equipamento rebocado por veículo automotor.

c) **ENERGIA** – Deverá ao expositor selecionado possuir autonomia de energia.

d) O expositor, proprietário de veículo automotor e ou do equipamento rebocado por veículo automotor, que for aprovado no Processo de Seleção terá seu equipamento inspecionado pela Vigilância Sanitária.

**NOTA 3:** De acordo com o que preceitua o Regimento Interno das Feiras Comunitárias Regionais do Município de Vitória, no seu Capítulo IV, Art. 18: "**A feira poderá ter até 03 (três)**

**barracas comercializando o mesmo tipo de produto."**

**4 – DOS RECURSOS**

**4.1** O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso a partir da data de publicação do resultado do processo de seleção;

**4.2** A solicitação de recurso deverá ser protocolada no setor de Protocolo da Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, sito a, Rua Vitório Nunes da Motta, 220, Edifício Ítalo Batan Regis - CIAC, 7º Andar, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Vitória, 03 de Setembro de 2018.

**Leonardo Caetano Krohling**

Diretor-Presidente

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 05/2018**  
**ÁREA DE ALIMENTAÇÃO**

A Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de fomentar à formalização da atividade econômica, levando em conta o atendimento aos princípios básicos da legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade e isonomia, vem, pelo presente edital, comunicar que serão abertas as inscrições para participar do **Processo de Seleção da Feira Comunitária do Centro – Praça Costa Pereira, Centro, Vitória/ES**, realizado no dia de Terça-feira, Quinta-feira e Sexta-feira, das 18h às 22h.

**1 - DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** Os interessados deverão comparecer à Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, localizada na Rua Vitorio Nunes da Rocha, 220, Prédio do CIAC, 7º Andar, sala 703, Enseada do Sua, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, de 13h às 18h, em conformidade com os dias especificados na tabela abaixo:

| PRAZO PARA INSCRIÇÃO   | DATA DA SELEÇÃO   |
|------------------------|-------------------|
| <b>17 a 21/09/2018</b> | <b>25/09/2018</b> |

**1.2** Os interessados deverão estar munidos dos documentos abaixo, que deverão ser entregues em dois envelopes e fotos dos produtos.

**1.3** Para efeito de conhecimento estão abertas as seguintes quantidades de vaga:

**a) Alimentação: 06 (seis) vagas para barraca**

**1º ENVELOPE – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

- a) formulário Requerimento de Inscrição de Expositor devidamente preenchido e assinado (**disponível na sede da CDV**);
- b) cópia simples da carteira de identidade;
- c) cópia simples do CPF;
- d) cópia simples do comprovante de residência atualizado;
- e) atestado de antecedentes criminais, emitido pelo Governo Federal (**disponível no endereço eletrônico <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>**, ou pelo Governo Estadual (estado onde foi emitida a carteira de identidade), ou pela Polícia Civil;
- f) declaração de vínculo (de que não é servidor público) (**disponível na sede da CDV**);
- g) laudo médico comprovando situação de necessidade especial (no caso de pessoa com deficiência);
- h) certidão negativa de débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Vitória (**disponível no endereço eletrônico <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/certnegativa/>**);

**2º ENVELOPE – PROPOSTA TÉCNICA**

- i) formulário Ficha Técnica onde deverá constar a descrição da(s) tipologia(s), técnica(s) e produto(s) inscritos que ira comercializar (**disponível na sede da CDV**);
- j) fotografias do(s) produto(s) a ser(em) comercializado(s).

**2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

O Proponente a Expositor deverá:

- 2.1** ter, no ato da inscrição, 18 (dezoito) anos completos ou mais;
- 2.2** estar em dia com as obrigações decorrentes da legislação brasileira;
- 2.3** não exercer cargo público na administração municipal, estadual ou federal;
- 2.4** não participar de outra Feira Comunitária e/ou do Programa Artes na Praça como expositor titular, que tenha conflito com o horário de atuação.

**3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

**3.1** o critério de licenciamento e localização das barracas, a

serem instaladas na Praça Sagrada Família, Jardim Camburi, Vitória/ES, será por pontuação decrescente, conforme critérios abaixo:

a) dos produtos:

a1) que apresentar produtos inéditos, ou seja, produtos não comercializados no local da feira comunitária: **20 (quinze) pontos.**

b) serão acrescidos à pontuação obtida no critério acima as seguintes situações:

b1) morador do bairro, mediante comprovação através de conta de água, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel em seu nome: **12 pontos;**

b2) morador de Município de Vitória, mediante comprovação através de conta de água, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel em seu nome: **3 pontos;**

b3) portador de deficiência física, devidamente comprovada por documento emitido por órgão competente: **5 pontos.**

**3.2** em caso de empate, de um ou mais expositor, objeto do presente edital, o desempate se dará mediante sorteio na presença dos inscritos, a se realizar no dia 27/09/2018, na Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV, às 14h30min na sala 703.

**NOTA 1:** Relação dos produtos já comercializados na Feira Comunitária que não poderão constar na concorrência:

#### Produto

##### PRODUTOS SALGADOS:

- ARROZ: ARROZ COM CAMARÃO E ARROZ COM CARNE SECA
- ACARAJÉ
- BATATAS: BATATA FRITA
- CALDOS: VERDE E FEIJOADA
- CARNES: GRElhADA NA CHAPA – PORÇÃO E CHURRASCO

(ESPETO)

- CIGARRETE GOURMET ACOMPANHADO POR MOLHOS
- CROISSANT,
- EMPADÃO: FRANGO, FRANGO COM CATUPIRY, CAMARÃO

E DE BRIGADEIRO

- FRANGO À PASSARINHO
- FEIJÃO: FEIJÃO TROPEIRO
- LANCHAES: HAMBURGUER, HAMBURGUER DE COSTELA,

PÃO COM CARNE, PÃO COM COSTELA GAÚCHA, PÃO COM LINGUIÇA DE COSTELA E SANDUÍCHE (S) NATURAL

- LASANHA DE FRANGO
- MASSAS COM VARIADOS TIPOS DE MOLHOS E

ACOMPANHAMENTOS

- PÃES: CASEIRO, COM CARNE E DE CHOCOLATE
- PANQUECA (S) - RECHEIOS VARIADOS
- PIZZA,
- PORÇÕES: POLENTA, POLENTA RECHEADA, AIPIM, FRANGO

COM FRITAS

- SALGADOS: COXINHA FRITA, EMPADINHA, ESFIRRA ASSADA, PASTEL ASSADO, PASTEL FRITO, QUIBE ASSADO,
- QUIBE FRITO, QUICHE

• SALPICÃO

- TORTAS: DE FRANGO, CAPIXABA E DE PÃO

##### PRODUTOS DOCES:

- BARCA DE CHOCOLATE
- BISCOITOS: VOADOR (POLVILHO AZEDO) E CASEIROS
- BOLOS: DE AIPIM, DE MILHO VERDE, NO POTE E BOLO(S) DE DIVERSOS SABORES

EM FATIAS – TODOS OS SABORES

- BOMBONS
- BROWNIE
- CONE TRUFADO
- DOCES
- MOUSSE – MARACUJÁ E MORANGO
- TORTAS - LIMÃO, MARACUJÁ E BRIGADEIRO
- TRUFA RECHEADA

#### **4 – DOS RECURSOS**

**4.1** O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso a partir da data de publicação do resultado do processo de seleção;

**4.2** A solicitação de recurso deverá ser protocolada no setor de Protocolo da Companhia de Desenvolvimento, Inovação e Turismo de Vitória, sito a, Rua Vitório Nunes da Motta, 220, Edifício Ítalo Batan Regis - CIAC, 7º Andar, Enseada do Sua, Vitória – ES.

Vitória, 03 de Setembro de 2018.

**Leonardo Caetano Krohling**

Diretor-Presidente





# LEILÕES DA PREFEITURA DE VITÓRIA

## LEILÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura de Vitória promove um leilão para alienação de equipamentos de iluminação pública considerados inservíveis e de recuperação antieconômica.

O valor arrecadado retornará para os cofres públicos municipais, via Cosip (Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública), para investimentos na área.

***30 de Agosto a 14 de Setembro - Até às 15h  
Somente na modalidade eletrônica***

***Inscrições no endereço [www.superbid.net](http://www.superbid.net)  
Até 48h antes do término do leilão.***

***Informações para agendamento:  
Fortunato - (27) 3382-6443***



PREFEITURA DE  
VITÓRIA

### EXPEDIENTE

|                                    |                        |
|------------------------------------|------------------------|
| Prefeito Municipal                 | Luciano Santos Rezende |
| Vice-Prefeito                      | Sérgio de Sá Freitas   |
| Secretário de Governo em exercício | Davi Diniz de Carvalho |
| Gerente de Documentação Oficial    | Scheila Teixeira Nader |